

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Segunda Feira, 21 de Janeiro de 2013 Nº 25969

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.566, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Tributária o aperfeiçoamento da legislação, a fim de assegurar a simplificação de procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VI ao § 3º do artigo 216-M-1 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

"Art. 216-M-1

§ 3º

VI – nas remessas de bens ou mercadorias destinados a órgão da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, do Estado e dos Municípios, localizados no território mato-grossense, desde que a operação seja acobertada por Nota Fiscal Eletrônica – NF-e. (efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.567, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se manter a uniformidade dos procedimentos afetos a institutos tributários correlatos;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentado o § 5º ao artigo 289 das disposições permanentes, com a redação assinalada:

"Art. 289



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Corsi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiad
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Edmilson José dos Santos
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário de Chefia de Gabinete do Governador	Silvio Cezar Correa Araújo

§ 5º O disposto neste capítulo aplica-se, inclusive, nas remessas de bens ou mercadorias, em transferência, para outro estabelecimento pertencente ao mesmo titular do estabelecimento remetente, sujeito passivo por substituição tributária, responsável pela retenção e recolhimento do imposto devido em relação às operações subsequentes a ocorrerem no território mato-grossense. *(efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)*

II – acrescentado o parágrafo único ao artigo 290 das disposições permanentes, com a redação assinalada:

“Art. 290
.....”

Parágrafo único O disposto no *caput* deste artigo alcança, inclusive, as operações pelas quais forem destinados bens ou mercadorias, em transferência, a estabelecimento deste Estado, pertencente ao mesmo titular do estabelecimento remetente, localizado em outra unidade federada. *(efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)*

III – revogado o inciso II do artigo 291;

IV – alterado o § 4º do artigo 297, como segue:

“Art. 297
.....”

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, em relação às transferências dos produtos relacionados nos incisos do *caput* deste artigo, promovidas por estabelecimento localizado em outra unidade federada, com destino a estabelecimento mato-grossense, quando ambos pertencerem ao mesmo titular. *(efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CURSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.568, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT tem por finalidade executar a política estadual de disposição de terras públicas.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, de acordo com que dispõem as Leis Complementares nº 14, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354, de 07 de maio de 2009 e considerando o Art. 3º da Lei nº 6.027, de 03 de julho de 1992, combinado com o Art. 4º da Lei nº 6.083, de 15 de outubro de 1992, Lei nº 7.314, de 11 de setembro de 2000 e a Lei nº 9.223, de 14 de outubro de 2009.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Deliberativo

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
 - 1.1 – Diretoria de Regularização Fundiária Rural
 - 1.2 – Diretoria de Regularização Fundiária Urbana
 - 1.3 – Diretoria Agrária

III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Gestão de Processos e Acervo Fundiário
 - 1.1 – Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos
 - 1.2 – Gerência de Titulação e Certificação Rural

- 2 – Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural
 - 2.1 – Gerência de Identificação Fundiária Rural
 - 2.2 – Gerência de Execução de Projetos Fundiários
 - 2.3 – Gerência de Suporte à Regularização Fundiária Rural
 - 2.4 – Gerência de Estudos Cadastrais Fundiários
 - 2.5 – Gerência de Topografia e Georreferenciamento
 - 2.6 – Gerência de Apoio Cartográfico
 - 2.7 – Gerência de Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários
- 3 – Gerência de Arrecadação Fundiária Rural e Urbana
- 4 – Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana
 - 4.1 – Gerência de Captação e Acompanhamento de Recursos Urbanos
 - 4.2 – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Urbanísticos
 - 4.3 – Gerência de Mobilização e Cadastramento Físico-Social
 - 4.4 – Gerência de Controle e Sistematização de Informações Urbanas
- 5 – Coordenadoria de Gestão de Projetos de Assentamento
 - 5.1 – Gerência de Apoio Social em Projetos de Assentamento
 - 5.2 – Gerência de Elaboração de Projetos de Assentamento
 - 5.3 – Gerência de Cadastramento e Seleção de Beneficiários
 - 5.4 – Gerência de Implantação de Projetos de Assentamento
 - 5.5 – Gerência de Acompanhamento de Projetos de Assentamento
 - 5.6 – Gerência de Captação e Acompanhamento de Recursos Agrários e Fundiários
- 6 – Coordenadoria da Unidade Local Executiva de Peixoto de Azevedo

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas.

Art. 6º Incumbe ao Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso editar o Regimento Interno da Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 7º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o Decreto nº 581, de 04 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração


AFONSO DALBERTO
Presidente do Intermat

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Presidência do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
- Presidente	DGA-2	1	---
1.1 Diretoria de Regularização Fundiária Rural			
- Diretor	DGA-3	1	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	---
1.2 Diretoria de Regularização Fundiária Urbana			
- Diretor	DGA-3	1	---
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	---
1.3 Diretoria Agrária			
- Diretor	DGA-3	1	---
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	---
- Assistente de Gabinete	DGA-10	1	---
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-5	1	---
2. Unidade de Assessoria			

- Assessor Técnico I	DGA-4	3	----
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	----
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	----
- Assistente de Gabinete	DGA-10	4	----
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Gestão de Processos e Acervo Fundiário			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
1.1 Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos			
- Gerente	DGA-8	1	----
1.2 Gerência de Titulação e Certificação Rural			
- Gerente	DGA-8	1	----
2. Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
2.1 Gerência de Identificação Fundiária Rural			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.2 Gerência de Execução de Projetos Fundiários Rural			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.3 Gerência de Suporte à Regularização Fundiária Rural			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.4 Gerência de Estudos Cadastrais Fundiários			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.5 Gerência de Topografia e Georreferenciamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.6 Gerência de Apoio Cartográfico			
- Gerente	DGA-8	1	----
2.7 Gerência de Geoprocessamento e Sistematização de Dados Fundiários			
- Gerente	DGA-8	1	----
3. Gerência de Arrecadação Fundiária Rural e Urbana			
- Gerente	DGA-8	1	----
4. Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
4.1 Gerência de Captação e Acompanhamento de Recursos Urbanos			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.2 Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Projetos Urbanísticos			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.3 Gerência de Mobilização e Cadastro Físico-Social			
- Gerente	DGA-8	1	----
4.4 Gerência de Controle e Sistematização de Informações Urbanas			
- Gerente	DGA-8	1	----
5. Coordenadoria de Gestão de Projetos de Assentamento			
- Coordenador	DGA-6	1	----
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	----
5.1 Gerência de Apoio Social em Projetos de Assentamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.2 Gerência de Elaboração de Projetos de Assentamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.3 Gerência de Cadastro e Seleção de Beneficiários			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.4 Gerência de Implantação de Projetos de Assentamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.5 Gerência de Acompanhamento de Projetos de Assentamento			
- Gerente	DGA-8	1	----
5.6 Gerência de Captação e Acompanhamento de Recursos Agrários e Fundiários			
- Gerente	DGA-8	1	----
6. Coordenadoria da Unidade Local Executiva de Peixoto de Azevedo			
- Coordenador	DGA-6	1	----
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10	----	8
TOTAL		60	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.408/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JONAS MANOEL DE SOUZA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 8ª Ciretran do Município de Barra do Bugres, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 30 de outubro de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.409/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar APARECIDA SILVA CALMON do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.410/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MÁRCIA DA COSTA E FARIA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.411/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MAURO CÉSAR PEREIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico II, da Procuradoria Geral do Estado – PGE a partir de 16 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

ATO Nº 11.412/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCOS PERCIVAL NEGRINI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Ensino Médio Integrado, da Secretaria de Estado de Comunicação Social – SEDCOM, a partir de 17 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL
Secretário de Estado de Comunicação Social

ATO Nº 11.413/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HERCULES ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Ensino Médio Integrado, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 06 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.414/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOSÉ ORTEGA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 09 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.415/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARCIO DA SILVA SANTOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão da Capacidade Financeira Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.416/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, NEUTON BOTELHO AGUIAR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 11.417/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LIDIANY DAS CHAGAS SOARES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 8ª Ciretran do Município de Barra do Bugres, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

ATO Nº 11.418/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA CECÍLIA DE BORGES PORTELLA REYES para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso – IPEM, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
CLODOALDO JOSÉ FERREIRA
Presidente do IPEM/MT

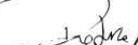
ATO Nº 11.419/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MICHEL DAUD AYOUB SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 03 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 11.420/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MICHELLE RIBEIRO DE FIGUEIREDO TAQUES CAMPOS para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.421/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VANESSA SALVIANA DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.422/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MÁRCIO JOSÉ TRETTEL para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Economia Agropecuária e Difusão de Informações e Mercado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.423/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO Nº 11.424/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA CRISTINA DA LUZ FEO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Ensino Médio Integrado, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 07 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



AGUIAR MORAES FOUN
SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.425/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANELIZA DE SÃO BRÁS DE OLIVEIRA PEREIRA LEITE para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão da Capacidade Financeira Estadual, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 08 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.426/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RENATO SILVA DE SOUSA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Controle Gerencial Contábil do Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.427/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia – SICME, a partir de 03 de janeiro de 2013.

- NEUTON BOTELHO AGUIAR – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
- JOSÉ JUAREZ PEREIRA DE FARIA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
- GILMARA PEREIRA ROCHA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- PRISCILA BEATRIZ BRANDAO CALDAS MEIRELLES SILVA – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;
- FERNANDA METELLO DE FIGUEIREDO METELO – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- LUCÉLIA SANTANA ARRUDA – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
- MARCUS OGEDA – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;
- ILDA MARGARIDA DE CAMPOS – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- ANA LÚCIA NOGUEIRA DA ROCHA – Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- ROSANIA APARECIDA DE RIBEIRO DE MAGALHAES – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 11.428/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LOURDES JOSAFÁ SAMPAIO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 10 de janeiro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

(Original assinado)
ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 11.429/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 91048/2011 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 665043/2012-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Pólo: Barra do Garças - Município: Alto Garças

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	18556	Erica de Almeida Evangelista	05/04/1987	1918248-1 SSP/MT	47

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MERALDO DE FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

(Original assinado)
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

ATO Nº 11.430/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 19143/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 640144/2012-SAD;

Considerando finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

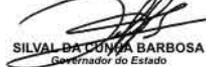
Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Pólo: Barra do Bugres - Município: Campo Novo do Parecis

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	112033	Alini Garcia Sales	19/03/1987	17672759 SSP/MT	69

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MERALDO DE FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

(Original assinado)
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

ATO Nº 11.431/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Mandados de Segurança nº 25674/2012, nº 114937/2011 e nº 23295/2012 – Classe 120 CNJ - Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 665414/2012-SAD, n. 665283/2012-SAD e 665390/2012-SAD;

Considerando finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Bom Jesus do Araguaia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	480857	Jubirlene Alves Barros	27/4/1981	12131032 SSP/MT	50

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II

Pólo: Pontes e Lacerda - Município: Rondolândia

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	178149	Luiz Carlos Andrade	11/7/1971	369573 SSP/RO	50

CARGO: AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL II

Pólo: São Félix do Araguaia - Município: Vila Rica

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
1	288947	Saglia Guadalupe Prade	28/6/1982	12033570 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
MERALDO DE FIGUEIREDO SÁ
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

(Original assinado)
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

ATO Nº 11.432/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 149603/2012 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos do Processo n. 672601/2012-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, a candidata que segue:

PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: POCONÉ

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: ARTES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	79979	Jovanil Lopes da Fonseca	29/12/1961	462503 SSP/MT/MT	40.5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.433/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 46 ao Edital n. 004/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 27 de junho de 2012 que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 13944/2011 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos dos Processos n. 665344/2012-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional**, o candidato que segue:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

PÓLO: CUIABÁ - MUNICÍPIO: CUIABÁ

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	309700	Jovelino Carlos de Souza	26/2/1956	11710795 SSP/MS	50

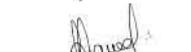
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração



ARGEMIR MORAES DOS SAGUIS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 11.434/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, publicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 149218/2012 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 7051/2013-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo
Perfil Profissional: Administrador

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
64	109586	Thais Arrais da Costa	1/8/1984	13317067 SSP/MT	59

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.435/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
 Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
 Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, publicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 31949/2012;

Considerando os termos do Processo n. 7144/2013-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

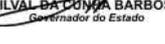
Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
Perfil Profissional: Analista de Sistemas

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	227632	Glauce Rodrigues Borges	27/4/1984	1550809-9 SSP/MT	54

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.



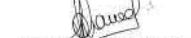
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

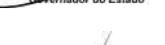
ATO Nº 11.436/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 776/2013-CCV, resolve autorizar a servidora **NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS**, matrícula 96721, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SE-PLAN, a se ausentar do País, no período de 01 a 16 de março de 2013, com a finalidade de participar, como debatedora, do evento "Workshop Luso-Brasileiro", que será realizado na Universidade de Coimbra, em Coimbra-Portugal, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2011/CASA CIVIL.

I - Partes:

Contratante – Secretaria da Casa Civil

Contratada – São Miguel Ar Condicionado Ltda - EPP

I - O presente Termo tem por objeto Aditivar em 6,5% o valor que fora determinado na Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013, n.º MT0005222012, sendo base para os reajustes dos salários dos profissionais do setor de Refrigeração referente ao Contrato n.º 033/2011/CASA CIVIL, tudo conforme processo administrativo n.º 581291/2012.

II- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato n.º 033/2011/CASA CIVIL.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 16.01.13, Contratante Sr. **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário-Chefe da Casa Civil e Contratada, neste ato representado por **ALEXANDRE KABBAD**.

PORTARIA Nº 02/CASA CIVIL/2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores pertencente ao Núcleo Sistêmico Governadoria, da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, referente ao exercício de 2012, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá MT, 15 de janeiro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Original Assinado)

**Anexo da Portaria nº 02/CASA CIVIL/2013 -
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**

Matricula	Nome	Cargo	Média Final
25495	Amilco dos Santos	Ag. Desenv. Econ. Social	10.0
33878	Ana Maria Souza Melo	Ag. Desenv. Econ. Social	9.38
52678	Bethânia Auxiliadora F. Monteiro	Ag. Desenv. Econ. Social	9.98
23	Carmen Eloisa Agnelo Ribeiro	Ag. Desenv. Econ. Social	8.40
12287	Deija Fernandes de Queiroz	Ag. Desenv. Econ. Social	9.67
17143	Denize Sônia B. Campos	Ag. Desenv. Econ. Social	9.96
21649	Derza de Lima Souza	Ag. Desenv. Econ. Social	9.96
62	Eleniza Ramos Carmaiba	Ag. Desenv. Econ. Social	9.92
37165	Ely Martins de Lima	Ag. Desenv. Econ. Social	8.03
31	Etamil Gonçalves de Queiroz	Ag. Desenv. Econ. Social	9.69
2345	Gonçalina Cecilia Pedroso	Ag. Desenv. Econ. Social	9.63
17138	Hilton Fernandes de Campos	Ag. Desenv. Econ. Social	9.98
16171	Jair Alves da Silva	Ag. Desenv. Econ. Social	9.52
62097	Jorge Dias de Aquino	Ag. Desenv. Econ. Social	9.24
32	Julio Pinho da Silva	Ag. Desenv. Econ. Social	9.39
2	Leony Roberto Padilha	Ag. Desenv. Econ. Social	9.73
41458	Luiz Carlos M. Machado	Ag. Desenv. Econ. Social	9.28
29	Márcio Klereson da Silva	Ag. Desenv. Econ. Social	9.98
18898	Maria Auxiliadora de Moraes	Ag. Desenv. Econ. Social	9.89
28090	Maria José da Silva Camargo	Ag. Desenv. Econ. Social	9.83
15704	Maria Nadir do Prado Carmo	Ag. Desenv. Econ. Social	9.81
62952	Oracil Sebastião de Campos	Ag. Desenv. Econ. Social	9.81
26808	Paulo Batista Alves	Ag. Desenv. Econ. Social	7.49
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	Ag. Desenv. Econ. Social	9.40
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	Ag. Desenv. Econ. Social	9.96
11685	Vilma Maria Piovan	Ag. Desenv. Econ. Social	9.69

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL

Matricula	Nome	Cargo	Média Final
41536	Enir de Almeida	Ag. Desenv. Econ. Social	APROVADA – Conf. Art. 12-A do Decreto nº. 3.444, de 07.07.2004

PORTARIA Nº 01/CASA CIVIL/NSGOVERNADORIA/2013.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 7461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores pertencente ao Núcleo Sistêmico Governadoria, da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, referente ao exercício de 2012, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá MT, 15 de janeiro de 2013.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil
(Original Assinado)

**Anexo da Portaria nº 01/CASA CIVIL/2013
AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO**

Matricula	Nome	Cargo	Média Final
24484	Rosângela da Silva Oliveira	Ag. da Área Instrumental	8.98

TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

Matricula	Nome	Cargo	Média Final
97436	Ademir Souza de C. Junior	Téc. da Área Instrumental	9.71
80110	José Gonçalo de Freitas	Téc. da Área Instrumental	9.38
140011	Leide Antonietti Branches	Téc. da Área Instrumental	9.14
204271	Marcelo Henrique M. da Luz	Téc. da Área Instrumental	9.47
204612	Sônia Maria F. Santiago	Téc. da Área Instrumental	9.49
205516	Zeni Campregheer	Téc. da Área Instrumental	9.66

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/2011/CASA MILITAR.

I - Partes:

Contratante – Secretaria da CASA MILITAR

Contratada – São Miguel Ar Condicionado Ltda - EPP

II-O presente Termo tem por objeto Aditivar em 6,5% o valor que fora determinado na Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013, n.º MT0005222012, sendo base para os reajustes dos salários dos profissionais do setor de Refrigeração referente ao Contrato n.º n.º 030/2011/CASA MILITAR, tudo conforme processo administrativo n.º 629009/2012.

III- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato n.º 030/2011/CASA MILITAR.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 16.01.13, Contratante **ILDOMAR NUNES DE MACEDO** – Cel. PM, Secretário-Chefe da Casa Militar e Contratada **SÃO MIGUEL AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, neste ato representada por **ALEXANDRE KABBAD**.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2011/AGE

Contratante: Auditoria Geral do Estado

Contratada: F. Rocha & CIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do contrato 021/2011/AGE, passando a vigor de 02/01/2013 a 02/01/2014, art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, tudo segundo Proc. Adm. 598838/2012/AGE.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º 021/2011/AGE

Fiscal do Contrato: Jimmy Lucas Santos da Silva

Assinam: *José Alves Pereira Filho*, Secretário-Auditor Geral do Estado, pelo Contratante e *Julio Cezar Ferraz Rocha*, pela Contratada. Cuiabá-MT 26 de dezembro de 2012.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tornamos público para conhecimento dos pensionistas abaixo relacionados, que deverão comparecer ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração. Alertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos benefícios, e, posteriormente, poderá ensejar o cancelamento da pensão.

Interessada	CPF
1 MARIJANE GONÇALVES COSTA	289.082.441-15
2 DAIZA FELICIANA DA SILVA	831.033.761-20

Em Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2013.


OZENIRA FELIX SOARES DE SOUZA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2012/SEPLAN

No extrato de publicação do Extrato do Contrato n.º 008/2012/SEPLAN, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n.º 25963, datado de 11 de janeiro de 2013, pag. 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2012/SEPLAN
PROCESSO: 548411/2012

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2012/SEPLAN
PROCESSO: 651518/2012

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.

NAJLA BRAZ NASSARDEN
Coordenadora de Aquisições

PORTARIA SENPJ Nº. 002/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instaurar Instrução Sumária, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, Capítulo V, com o objetivo de se apurar a existência de irregularidades no processo nº 838909/2011.

Art. 2º Designar a servidora Mônica Eliana Botelho Silva, como responsável pela apuração da existência de irregularidades mencionadas no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º A servidora designada fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho das atribuições para a conclusão da Instrução Sumária.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão da Instrução Sumária, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2013.

NEUCI PIMENTA MEDEIROS

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA SENPJ Nº. 003/2013, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Instaurar Instrução Sumária, nos termos da Lei Complementar nº. 207/2004, Capítulo V, com o objetivo de se apurar a existência de irregularidades no processo nº 793274/2011.

Art. 2º Designar a servidora Mônica Eliana Botelho Silva, como responsável pela apuração da existência de irregularidades mencionadas no Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º A servidora designada fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho das atribuições para a conclusão da Instrução Sumária.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão da Instrução Sumária, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2013.

NEUCI PIMENTA MEDEIROS

Secretária Executiva do Núcleo Planejamento e Jurídico

ORIGINAL ASSINADO

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Conforme §4º do Art. 3º do Decreto 4314/2004 de 10/11/2004, comunicamos que o contribuinte CONSTRUTORA JK LTDA - ME, com CNPJ 07918617/000130 e Inscrição Estadual nº 134729366 aderiu ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ). Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, MARLENE APARECIDA DE MELLO BENIN, Matrícula: 353235151

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT Nº 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Leidiomar Rezende Barbosa Inscrição Estadual 13.471.971-9 Agência Fazendária de Alto Araguaia, 21/01/2013. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

Termo de Remessa p/ publicação nº 002/2013- Termo de Opção PELO Credito Presumido (artigo 8-A, parágrafo 2º e 3º do anexo IX, do RICMS/MT) alterado pelo decreto 1008 de 24/02/2012, do contribuinte Agrosucesso Indústria e Comercio Textil Ltda., ie 13.318.239-8. Campo Verde-MT 21/01/2013. Newton Carlos de Freitas, Gerente Fazendário, mat. 488140013.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ) - M G SATURNINA ME 13.452.198-6, E.M.P CONSTRUTORA LTDA 13.240.789-2, CONSTRUBEM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA 13.120.092-5 - ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ) - EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 Leonildes Paulani Lorenção 13.472.571-9; 02 Vital Severo dos Santos 13.472.573-5; 03 Salomé Batista de Andrade 13.472.574-3; 04 Leidiane Amaral dos Santos 13.472.481-0; 05 Admarte Alves Lana 13.472.518-2; Mirassol D'Oeste – MT 21 de Janeiro de 2013- Alice Rodrigues da Silva - AAF

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 21 de janeiro de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ. ELIAS JOÃO DO NASCIMENTO, I.E. 13.472.511-5, OPÇÃO: 18/01/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 024/2011/SECOM.

I - Partes:

Contratante – Secretaria de Comunicação Social.

Contratada - São Miguel Ar Condicionado Ltda-EPP

II- O presente Termo tem por objeto Aditivar em 6,5% o valor que fora determinado na Convenção Coletiva do Trabalho 2012/2013, n.º MT0005222012, sendo base para os reajustes dos salários dos profissionais do setor de Refrigeração referente ao Contrato n.º 024/2011/SECOM, tudo conforme processo administrativo n.º 623310/2012.

III- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato n.º 024/2011/SECOM.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 16.01.13, Contratante CARLOS EDUARDO TADEU RAYEL Secretário de Estado de Comunicação Social e Contratada São Miguel Ar Condicionado LTDA - EPP, neste ato representada por ALEXANDRE KABBAD.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9573/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ERNANI LEORI LANGE, portador da Cédula de Identidade 9009428401 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 135.222.210-87, residente e domiciliado em Rua Piratini, N30, Não-Me-Toque - RS, CEP: 99.470-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA REOLINDA, situado no município de Porto dos Gaúchos/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 593558/2007, no município de Porto dos Gaúchos/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17/12/2012

SIGNATÁRIOS:

ERNANI LEORI LANGE

CPF: 135.222.210-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 795/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Sérgio Maculan CPF: 467.244.279-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 407208/2010.

no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Sérgio Maculan

CPF: 467.244.279-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5153/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ilio Alves Bonfin CPF: 057.761.989-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 677120/2010, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ilio Alves Bonfin

CPF: 057.761.989-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9410/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Otacilio Alves Chaves, portador da Cédula de Identidade 0357164-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 078.534.911-15, residente e domiciliado em Rua Barão de Melgaço, Lambari d Oeste - MT, CEP: 78.278-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO BOA ESPERANÇA, situado no município de Lambari d Oeste/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 277715/2012, no município de Lambari d Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/11/2012

SIGNATÁRIOS:

Otacilio Alves Chaves

CPF: 078.534.911-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9558/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: BASILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade 077780 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 048.097.691-00, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO RECANTO MINEIRO, situado no município de Acorizal/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 772655/2011, no município de Acorizal/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/12/2012

SIGNATÁRIOS:

BASILIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

CPF: 048.097.691-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9684/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA ESTRELA DO SARARÉ LTDA., portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.313.778/0001-86, residente e domiciliado em AVENIDA DAS FLORES, N. 972, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ., Cuiabá., MT, CEP: 78.043-172, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, situado no município de Pontes e Lacerda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 170075/2012, no município de Pontes e Lacerda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/01/2013

SIGNATÁRIOS:

AGROPECUÁRIA ESTRELA DO SARARÉ LTDA.

CNPJ: 02.313.778/0001-86

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702432/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Edson Leomar Lohmann CPF: 587.284.579-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 666637/2011, no município de Cotriguaçu/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Edson Leomar Lohmann

CPF: 587.284.579-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 8310/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOSE RAMOS, portador da Cédula de Identidade 2.159.067 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 189.779.369-34, residente e domiciliado em CHÁCARA RANCHO ALEGRE, COMUNIDADE CRISTO REI, ZONA RURAL DE JUÍNA, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SÃO JOSÉ, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 856789/2011, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/04/2012

SIGNATÁRIOS:

JOSE RAMOS

CPF: 189.779.369-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 722/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Veli Gazzola CPF: 401.283.009-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 286188/2010, no município de Nova Guarita/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de julho de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Veli Gazzola

CPF: 401.283.009-06

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9646/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: MANOEL DRESCH, portador da Cédula de Identidade 1.268.366-SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 323.031.069-15, residente e domiciliado em AVENIDA V, 502 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, Cuiabá - MT, CEP: 78.098-480, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Estância Nova Esperança, situado no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 25584/2012, no município de Cuiabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/01/2013

SIGNATÁRIOS:

MANOEL DRESCH

CPF: 323.031.069-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9672/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: SIDINEI NEU, portador da Cédula de Identidade 1259805-4 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 865.893.851-49, residente e domiciliado em *Sem Descrição de Endereço, Sem Município - Sem UF*, CEP: *Sem CEP*, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO QUERO QUERO, situado no município de Peixoto de Azevedo/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 507676/2009, no município de Peixoto de Azevedo/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/01/2013

SIGNATÁRIOS:

SIDINEI NEU

CPF: 865.893.851-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9676/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: João Amarildo Tombini, portador da Cédula de Identidade 8020480111-SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 355.152.280-49, residente e domiciliado em RUA VISTA ALEGRE Nº 541 SETOR PLANALTO, Jataí - GO, CEP: 75.800-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA ESPERANÇA, situado no município de Nova Ubiratã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 796223/2009, no município de Nova Ubiratã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08/01/2013

SIGNATÁRIOS:

João Amarildo Tombini

CPF: 355.152.280-49

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9731/2013

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: RAUL DE OLIVEIRA PINTO, portador da Cédula de Identidade 042932 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 141.814.791-53, residente e domiciliado em RUA: SINGAPURA, Nº 497 - CSA 04 - SHANGRI-LA, Cuiabá - MT, CEP: 78.070-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BACURI, situado no município de Paranaitã/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659240/2012, no município de Paranaitã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16/01/2013

SIGNATÁRIOS:

RAUL DE OLIVEIRA PINTO

CPF: 141.814.791-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9567/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: AUGUSTO KMIECIK NETO, portador da Cédula de Identidade 170642 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 313.274.001-20, residente e domiciliado em RUA DOS UIRAPURUS, N 150, CENTRO, Nova Mutum - MT, CEP: 78.450-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista -, situado no município de Nova Maringá/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 788108/2008, no município de Nova Maringá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/12/2012

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTO KMIECIK NETO

CPF: 313.274.001-20

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9503/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Armando Conde, portador da Cédula de Identidade 1.429.445-X e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 003.253.688-72, residente e domiciliado em RUA E, EDIFÍCIO ESMERALDA II, APARTAMENTO 21, BAIRRO TERRA NOVA., Cuiabá - MT, CEP: 78.050-406, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA TERZINHA, situado no município de Santa Terzinha/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 404888/2012, no município de Santa Terzinha/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07/12/2012

SIGNATÁRIOS:

Armando Conde

CPF: 003.253.688-72

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9555/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: GILDO CEZAR ZAN, portador da Cédula de Identidade 0425704-9 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 345.803.011-53, residente e domiciliado em ESTRADA COLEGIO AGRICOLA - LOTE 156, S.N, CHACARA CAROLINE, ZONA RURAL, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO ROSEIRA, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 270975/2012, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12/12/2012

SIGNATÁRIOS:

GILDO CEZAR ZAN

CPF: 345.803.011-53

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9523/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: DEMETRIO SILVIO ZANCHETA VICENSI, portador da Cédula de Identidade 1028953857 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 078.921.600-00, residente e domiciliado em RUA DAS CODORNAS, Nº 115, BAIRRO CIDADE JARDIM, Vila Rica - MT, CEP: 78.645-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ENCRUZILHADA, situado no município de Vila Rica/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 169332/2012, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10/12/2012

SIGNATÁRIOS:

DEMETRIO SILVIO ZANCHETA VICENSI

CPF: 078.921.600-00

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9560/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: USINAS ITAMARATI S.A., portador da Inscrição Estadual nº 013.116.895-9 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 15.009.178/0001-70, residente e domiciliado em Fazenda Guanabara, s.n., Cx. Postal n. 60 - Zona Rural, Nova Olímpia - MT, CEP: 78.370-000, pro-

prietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BANDEIRANTES, situado no município de Denise/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 582366/2007, no município de Denise/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13/12/2012

SIGNATÁRIOS:

USINAS ITAMARATI S.A.

CNPJ: 15.009.178/0001-70

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9471/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NODIMAR CORREA, portador da Cédula de Identidade 11595078 SJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 390.516.179-68, residente e domiciliado em RUA PEIXOTO DE AZEVEDO, 290, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BONANZA, situado no município de Sorriso/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 200309/2012, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05/12/2012

SIGNATÁRIOS:

NODIMAR CORREA

CPF: 390.516.179-68

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9445/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NELSON LUIZ PICCOLI, portador da Cédula de Identidade 310542 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 195.597.809-30, residente e domiciliado em RUA CARAZINHO 435- CENTRO, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA HERKAPI I_NELSON LUIZ PICCOLI, situado no município de Vera/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 143086/2012, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04/12/2012

SIGNATÁRIOS:

NELSON LUIZ PICCOLI

CPF: 195.597.809-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9401/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: NELSON LUIZ PICCOLI, portador da Cédula de Identidade 310542 SSP/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 195.597.809-30, residente e domiciliado em RUA CARAZINHO 435- CENTRO, Sorriso - MT, CEP: 78.890-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA HERKAPI V_NELSON LUIZ PICCOLI, situado no município de Vera/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 143070/2012, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30/11/2012

SIGNATÁRIOS:

NELSON LUIZ PICCOLI

CPF: 195.597.809-30

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9396/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: HENRIQUE JUNGLOS FILHO, portador da Cédula de Identidade 2.108.246 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 361.932.409-34, residente e domiciliado em COMUNIDADE CANÁ LINHA 12, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL 829, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 350834/2012, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/11/2012

SIGNATÁRIOS:

HENRIQUE JUNGLOS FILHO

CPF: 361.932.409-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9388/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: ARMINDO FRANCISCO DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade 171-733 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.088.021-15, residente e domiciliado em RUA LEILA DINIZ, NÚMERO 209, BAIRRO: MÓDULO 02, Juína - MT, CEP: 78.320-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO SANTA OLGA, situado no município de Juína/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 120138/2012, no município de Juína/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27/11/2012

SIGNATÁRIOS:

ARMINDO FRANCISCO DE ARAUJO

CPF: 206.088.021-15

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9386/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: COMAPI AGROPECUÁRIA S/A, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 53.907.341/0001-01, residente e domiciliado em Av. Brig. Faria Lima, 2.012, 5º andar, Conj. 53, Sala 03, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, CEP: 01.451-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA COMAPI 23-24, situado no município de Nova Bandeirantes/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 367780/2012, no município de Nova Bandeirantes/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26/11/2012

SIGNATÁRIOS:

COMAPI AGROPECUÁRIA S/A

CNPJ: 53.907.341/0001-01

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9342/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: JOVELINO AUGUSTO DOS ANJOS, portador da Cédula de Identidade 1815455 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 156.197.109-04, residente e domiciliado em COMUNIDADE TERRA PROMETIDA LINHA 13 ZONA RURAL LOTE 611, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE RURAL N 611, situado no município de Carlinda/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 122549/2012, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21/11/2012

SIGNATÁRIOS:

JOVELINO AUGUSTO DOS ANJOS

CPF: 156.197.109-04

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 9074/2012

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: CAPIVARY AGROPASTORIL LTDA, portador da Inscrição Estadual nº *Sem Descrição de Inscrição Estadual* e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.774.365/0001-61, residente e domiciliado em RT 48 Nº 28 ST OESTE, Goiânia - GO, CEP: 74.140-130, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA KAIMAN I, situado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 328717/2009, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28/08/2012

SIGNATÁRIOS:

CAPIVARY AGROPASTORIL LTDA
CNPJ: 03.774.365/0001-61

Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7610/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Décio Santello CPF: 447.826.089-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 365258/2009, no município de Castanheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Décio Santello
CPF: 447.826.089-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi
Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna público as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá – MT. 21 de Janeiro de 2013.

PROTOCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
684415/2011	LO nº 305871/2013	VANGUARDA DO BRASIL SA	Poço tubular	Paranatinga/MT
201867/2008	LO nº 305867/2013	IRALDO EBERTZ	Poço tubular	Tapurah/MT
201847/2008	LO nº 305868/2013	IRALDO EBERTZ	Poço tubular	Tapurah/MT
201804/2008	LO nº 305869/2013	IRALDO EBERTZ	Poço tubular	Tapurah/MT
276690/2008	LO nº 305875/2013	PORTA DA FRENTE IND. DE MÓVEIS E ESQUADRIAS LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira, fabricação de móveis com predominância de madeira, fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças.	Claudia /MT
858587/2010	LI nº 61638/2013	COLONIZADORA SINOP SA	Loteamento cidade jardim 2ª etapa	Sinop /MT
249061/2006	LO nº 305876/2013	SADIA SA	Criação de aves-RENOVAÇÃO	Sorriso/MT
407776/2012	LO nº 407776/2012	TONELLO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA EPP	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comercio	Nova Mutum/MT
450166/2007	LO nº 450166/2007	IND. E COM. DE MADEIRAS TRES GURIS LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Marcelândia/MT
201834/2008	LO nº 305865/2013	IRALDO EBERTZ	Poço tubular	Tapurah/MT
607649/2012	LP nº 302868/2013	LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO	Loteamento residencial urbano	Barra do Garças/MT
321492/2012	LP nº 321492/2012	PRATA E CIA LTDA	Loteamento residencial urbano	Mirassol do Oeste/MT
555739/2009	LP nº 302874/2013 LI nº 61635/2013 LO nº 305870/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR SA	Construção de estações e redes de telefonia	Várzea Grande/MT
684814/2011	LP nº 302873/2013 LI nº 61629/2013	ARNO MARIO BINSELD	Criação de frangos para corte (regime de confinamento) - ampliação	Santo Antonio do Leverger/MT
357285/2008	LP nº 302858/2013 LI nº 61639/2013	MADEREIRA JATOBA LTDA ME	Serrarias com desdobramento de madeira	Feliz Natal/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFFICIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 099/2012/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 386006/2012.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso/FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futebol Sete Society – CNPJ nº 07.646.894/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido ao atraso na liberação dos recursos, passando o término da vigência para 04/01/2013. Assinatura: 05/12/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2012
RESULTADO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, sagrou-se vencedora da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 016/2012, a empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, para execução dos serviços de duplicação de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT-358, Trecho: Entº MT-339 (A) (Progresso) – Entº MT-480 (Tangará da Serra), Sub trecho: Universidade Estadual de Mato Grosso – Tangará da Serra, com extensão de 6,50 Km, no município de Tangará da Serra-MT. Cuiabá, 21 de janeiro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitações

VISTO:
Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 087/10

PROCESSO: 92.165-4/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 92.165-4/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 087/10 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1155 (Um Mil, Cento e Cento e Cinquenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 087/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 107/10

PROCESSO: 86.825-0/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 86.825-0/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 107/10 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1155 (Um Mil, Cento e Cento e Cinquenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 107/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 108/10

PROCESSO: 86.824-2/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 86.824-2/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 108/10 o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1155 (Um Mil, Cento e Cento e Cinquenta e Cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 108/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 135/10
PROCESSO: 12.859-4/10

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 12.859-4/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 135/10 o prazo de 318 (Trezentos e dezoito) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1.293 (Um mil duzentos e noventa e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 135/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE COLIDER

PORTARIA/SETPU/004/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 004/2013-SETPU, de 08/01/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Edital nº 016/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de duplicação de pavimentação de rodovia, da Rodovia MT-358, Trecho Entº MT-339 (A) (Progresso) – Entº MT-480 (Tangará da Serra), Subtrecho: UNEMAT – Tangará da Serra, com extensão de 6,50 Km, no Município de Tangará da Serra-MT.

A realização será no dia 14 de Janeiro de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/ NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Darcibel Silva Ramos.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2013

PORTARIA/SETPU/006/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 010/2013-SETPU, de 15/01/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS – Edital nº 039/2012, com o objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de pontes de madeira Tipo I – O.A.E, na Rodovia MT-206, Trecho: Colniza – Nova União, sobre o Ribeirão do Galo e Córrego Pacutinga III, com extensão de ,0m e 25,m respectivamente.

A realização será no dia 16 de Janeiro de 2013, às 14h00min horas na sala de licitações da ASLIC/ NUTC/SETPU.

COMISSÃO

Antonia Luiza Ribeiro Pereira.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Luis Carlos Ferreira.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2013

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 13 AO EDITAL DE CONCURSO CFO N. 001-DEIP-CBMMT/2012

O COMANDANTE GERAL DO CBMMT, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao subitem 26.1 do edital de abertura, torna público o **RESULTADO FINAL DA 4ª FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA**, do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E **CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS PARA A 5ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL**, e define procedimentos para sua realização.

1. RESULTADO FINAL DA 4ª FASE – AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA:

Insc.	Nome	RG	Resultado Final
105131	ADRIANO CESAR MUNIZ MARTINS	15048306 SSPMT	Inapto-AUSENTE
110393	ANDERSON LUIZ DO AMARAL DOS SANTOS	030001545-0 MIN DEF	Apto
114250	CHARLES VINICIUS DE CABRAL MOTTA	17510910 SSP	Apto
106052	FELIPE MANÇANO SABOIA	46104 CBMERJ	Apto
112450	GEORGE DE CASTRO ROMEIRO MARTINS	19444460 SSP	Apto
114030	GUSTAVO ARAÚJO DE SOUZA	23533285 SSP	Apto
110744	INGRID HELENA ROCHA CAVALCANTE	2145012-9 SSP	Apto
107965	KALLEL NOVAIS RIBEIRO	18320341 SSP	Apto
110805	LUCAS FONSECA SILVA	16705238 SSP	Apto
111451	LUIS FERNANDO CASTRILLON ABDALA	17645468 SSP	Inapto-AUSENTE

105582	MURILO PEREIRA XAVIER	1863399-4 SSP	Apto
111246	THALES EMMANUEL DA SILVA PEREIRA	22877444 SSP	Apto
110863	WELLINGTON FRAGA PEDROZO	001200 CBM	Inapto-AUSENTE
109035	WELLINGTON CORREIA DE MELLO	001652547 SSP-MS	Apto
111034	YARA CORREA DOS SANTOS	544779 COMAER	Apto

2. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

2.1 Estão convocados para entrega dos documentos da Quinta Fase – Investigação Social e Funcional, de caráter unicamente eliminatório, somente os candidatos APTOS na Quarta Fase – Avaliação Médica e Odontológica, constantes na relação nominal do item 1.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 A entrega dos documentos da Investigação Social e Funcional - Quinta Fase será realizada no dia **28 de Janeiro de 2013, das 13h00min às 18h00min**, no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, situado à Rua Coronel Benedito Leite, nº 401, Bairro Centro Sul, CEP 78020-840, Cuiabá-MT.

3.2 O candidato convocado deverá comparecer no local, data e horário indicado no subitem 3.1, portando os seguintes documentos:

- Carteira de identidade original, com validade em todo território nacional e fotocópia;
 - CPF original e fotocópia;
 - Certificado de conclusão de Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (original e fotocópia);
 - Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), original e fotocópia (para os candidatos do sexo masculino);
 - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, original e fotocópia (quando pertinentes);
 - Carteira de trabalho ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, original e fotocópia (quando pertinentes);
 - Certidões negativas dos distribuidores criminais e civis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Certidões negativas das justiças federal e militar (esta última para candidatos militares de co-irmãos ou outra força militar);
 - Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos (quando pertinentes);
 - Certidão com conceito favorável de seu atual comandante se for militar da ativa das forças armadas ou auxiliares, inclusive se for da Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar de outro Estado;
 - Se o candidato for ex-funcionário público, ele deve apresentar declaração expedida pelo setor de pessoal daquele órgão dizendo de que sua pessoa não foi demitido/exonerado/licenciado em decorrência de prática de ato irregular contra a administração pública ou a instituição;
 - 4 (quatro) fotografias tamanho 3x4, coloridas, datadas até 90 (noventa) dias antes do início do certame, descoberto, sem óculos e sem barba;
 - Carteira do PIS e/ou PASEP original e fotocópia, para os que possuem;
 - Comprovante de residência (será aceita cópia de conta de energia elétrica, água e telefone, desde que esteja em nome do candidato ou de seus pais. No caso de não cumprimento desta exigência o candidato deverá providenciar outro documento oficial que comprove sua residência).
 - Carteira Nacional de Habilitação (original e cópia).
- 3.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

QCCG/CBMMT em Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2013.


CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2010, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa OI S/A.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do item 7.11. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 205/2010, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS NA MODALIDADE TERRESTRE COM OS SERVIÇOS DE INTRANET E INTERNET, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2013 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento”.

DO PAGAMENTO: 7.11.(III) prova de regularidade trabalhista (CNDT), conforme Parecer nº 207/SGA/2012 PGE”.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/12/2012 a 08/12/2013”.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do Contrato, desde 09 de Dezembro de 2012, até o término de sua vigência, conforme motivação descrita no Parecer nº 003/2013/ UAT/SESP/MT de fls. 96/103, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 104 e os efeitos do presente retroagem até a data supra mencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN - OI S/A./CONTRATADA.

PORTARIA Nº 010/2013/GAB/SESP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 97/2012/GAB/SESP datada de 12 de setembro de 2012, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2012, para conduzir o Processo Administrativo n. 015/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, Considerando informações contidas na CI nº 008/2013/CPAD/SESP, datado de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de 15 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2012.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 009/2013/GAB/SESP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 92/2012/GAB/SESP datada de 16 de agosto de 2012, publicada no D.O.E. de 21 de agosto de 2012, para conduzir o Processo Administrativo n. 008/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, **Considerando** informações contidas na CI nº 007/2013/CPAD/SESP, datado de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de dezembro de 2012.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição legal
(Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 008/2013/GAB/SESP, DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria nº 91/2012/GAB/SESP datada de 16 de agosto de 2012, publicada no D.O.E. de 21 de agosto de 2012, para conduzir o Processo Administrativo n. 007/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual, como também o Art. 42, Parágrafo único e o Art. 50, Parágrafo único, ambos da lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e, **Considerando** informações contidas na CI nº 006/2013/CPAD/SESP, datado de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Comissão Processante prorrogação de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de 16 de dezembro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de dezembro de 2012.

Cuiabá, 08 de janeiro de 2013.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública em Substituição Legal
(Documento Original Assinado)

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****Ata da Reunião do CEGEFETE**

A reunião do CEGEFETE do dia 17 de dezembro de 2012 iniciou-se após a conclusão da reunião da COETRAE.

Frente ao fato de que o número de presentes era pequeno, decidiu-se encaminhar para a próxima reunião a eleição para a presidência e as vice-presidências do CEGEFETE.

Em seguida, ratificou-se a decisão de retirada de pauta do projeto da Ação Integrada, tanto devido à ausência dos membros da SRTE/MT quanto em função do que se discutira antes na reunião da Coetrae, para em seguida analisar a proposta de ajuste do valor do projeto da ONG Repórter Brasil para implementação em Juara.

Na proposta original, apresentada em 2010, o valor proposto ficava na casa de R\$ 79 mil reais e, em função do incremento de valores para despesas com pessoal, a ONG requeria o ajuste para o repasse de R\$ 87.718,00. Os participantes acolheram a proposição, que ficou, deste modo aprovada.

Deste modo, sem mais nada a registrar, encerro a presente ata.

Edmar Roberto Prandini
Secretário Executivo
Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo
(Original Assinado)

Ata da Reunião da COETRAE de 17 de dezembro de 2012

No dia 17 de dezembro de 2012, reuniu-se a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo, em reunião ordinária. A sra. Presidente da COETRAE, Vera Araújo, iniciou-a, recepcionando a todos os presentes e solicitando ao Secretário Executivo que informasse aos presentes sobre os andamentos do prêmio de jornalismo e sobre o ofício que encaminhou à Sefaz acerca dos saldos financeiros do FETE.

O Secretário Executivo, sr. Edmar Roberto Prandini, comunicou que já fora aberto o novo processo administrativo devidamente instruído pelo Termo de Referência, pela nova versão do Regulamento e da Ficha de Inscrição, para que se viabilizasse o lançamento do edital do processo licitatório do concurso do prêmio. Também informou que em comunicação com a SETAS optou-se pela efetivação de um Termo de Cooperação, para que, por meio dele, o FUPIS - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais pudesse assumir o ônus de 50% do prêmio, complementando desse modo os recursos do FETE. Assim, a licitação terá o valor de R\$ 140.000,00 sendo duas as fontes pagadoras, e ao seu término, com a informação dos vencedores do Prêmio, cada uma das Secretarias responsáveis fará o pagamento diretamente a eles.

O Secretário informou que o expediente já está em solicitação de autorização do CONDES e do governador, dependendo apenas disso para que haja a autorização da publicação do edital licitatório.

Acerca dos recursos do FETE, a sra. Vera Araújo informou que encaminhou Ofício à Secretaria da Fazenda com o objetivo de requerer dados acerca das receitas e despesas efetuadas na conta do FETE. Isso visa saber qual o saldo acumulado dos valores depositados em 2011 e 2012 e assegurar que os valores do fundo não tenham sido utilizados pela SEFAZ, em procedimentos similares aqueles que motivaram a liminar expedida contra o Secretário Marcel Cursi, por causa de recurso do FEM.

A Sra. Bete, da CPT/MT, informou sobre a publicação de uma Nota da CPT acerca dos acontecimentos relativos às terras Xavantes, causadoras do quadro conflitivo vivido na região do Araguaia e pediu que o documento fosse incorporado à ata da reunião.

O Secretário Executivo informou que a COETRAE recebeu da ONG Repórter Brasil duzentos exemplares do livro Escravo Nem Pensar e mais cerca de cem exemplares do livro Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil, trazidos pela profa. Vera da Secretaria Nacional de Direitos Humanos.

Após estas explicações, iniciou-se a discussão acerca do adiamento da Reunião Itinerante e do Seminário da CPT e do MPT previstos para os dias 10 e 11 de dezembro, que previra-se que tivessem sido realizados em São Félix do Araguaia. O adiamento teve como motivação a tensão instalada na região de São Félix em função da desintrusão das terras xavantes de Maráiwatsédé. Verificou-se que houve grande acirramento do conflito entre os posseiros intrusores, de tal modo que foi necessária até a retirada de Dom Pedro Casaldáliga da cidade, com o objetivo de assegurar a sua integridade física. Além disso, observou-se que os intrusores iniciaram procedimentos típicos de guerrilha, inclusive com sabotagem, tais como o que ocorreu com uma ponte na rodovia, serrada para impedir a passagem dos veículos. Diante deste quadro de agravamento da tensão, deliberou-se pelo adiamento dos eventos, na quinta-feira, dia 6 de dezembro, praticamente às vésperas da viagem dos participantes, que acontecerá no dia 09, para aqueles que sairiam de Cuiabá.

O adiamento, pensou-se, inicialmente, para os dias 01 e 02 de fevereiro, mas surgiu o questionamento acerca das efetivas condições de realização nesta data. O ritmo do processo de desintrusão não permite antever que já tenha logrado finalizar-se até esta data, inclusive porque o processo de resistência dos intrusores é difícil de dimensionar com precisão antecipadamente. Não se esperava, por exemplo, sinais radicalizados como este da ponte serrada. Além disso, há o fato de que grande parte da convocatória envolverá os novos governos municipais, que estarão em fase de recém início após as posses dos novos prefeitos.

A CPT, na pessoa da sra. Bete, alegou que não tem disponibilidade de agenda para o ano de 2013 pelo menos até o mês de maio, de modo que não há viabilidade em outra data. O Dr. Thiago manifestou-se no sentido de ressaltar a importância de que não haja nova confirmação de data com posterior postergação porque isso geraria uma quebra de credibilidade nas atividades organizadas pela COETRAE. O representante da AMATRA, Dr. Ivan Tassaró, considerou temerário que o agendamento fosse para os dias 01 e 02 de fevereiro, reforçando a tese de que a extensão do período temporal é insuficiente para que se verifique uma condição estabilizada do cenário na região. A Sra. Marli Keller, representante da CUT, também posicionou-se no sentido de que não é prudente o reagendamento dos eventos para o começo de fevereiro de 2013.

Neste contexto, a sra. Bete questionou se a COETRAE mantinha o interesse na realização da Reunião Itinerante alegando que dificilmente a CPT acolheria a sugestão de prorrogar para mais tarde o Seminário com o MPT.

A profa. Vera Araújo, Presidente da COETRAE, respondeu, reafirmando o interesse na realização da Reunião Itinerante juntamente com o Seminário, mas argumentou que se reavaliasse o quadro um pouco mais adiante, de tal modo que a CPT e o MPT deliberassem a respeito em 10 de janeiro de 2013. Se, nesta data, as duas instituições, frente à situação que se estiver verificando, julgar que é possível realizar as mobilizações, em condição de segurança para os participantes, então se reiniciam as articulações para os eventos em 01 e 02 de fevereiro.

Surgiu, então, sem previsão anterior, a proposição de realização de alguma atividade em Cuiabá, no dia 28 de janeiro, de modo a assegurar que a Semana Nacional de Combate ao Trabalho Escravo fosse objeto de celebração e oportunidade de divulgação. Pensou-se na realização de uma atividade com ênfase na dimensão cultural, tal como a organização de uma apresentação de vídeo, seguido

de debate, na UFMT, no auditório da economia ou do serviço social. Houve a indicação das profas. Marilda Matsubara, Janaína Loeffler e do prof. Vitali, como contatos que poderiam contribuir na organização e mobilização.

Bete, da CPT, sugeriu o filme "Aprisionados por Promessas", que ela tem, além da exposição de fotografias, que poderiam ser solicitadas à sra. Márcia Ourives, da SESP, que as tem.

Após estas discussões, passou-se à abordagem do planejamento de 2013, em que ressaltou-se a importância de dar efetividade ao Plano Estadual. O Secretário Executivo apresentou, então, uma série de cópias impressas de informações acerca das ações pensadas para a COETRAE, que recebeu da Sra. Márcia Ourives. Mas disse que não conseguiu identificar o que propriamente seria um "Plano" neste material. Havia, segundo ele, um elenco de ações, a listagem de tarefas de comissões, mas sempre com datas ultrapassadas, às vezes em dois ou três anos, mas que não se evidenciava propriamente um Plano deste material, visto que, a seu ver, faltava a concatenação entre as ações, além dos prazos, cujos registros sempre apontavam para sua superação. Foi-lhe dito, então, que no mês de abril ou maio de 2012, houve um trabalho realizado com o sr. Vinicius Araújo, que atuou como assessor do planejamento da COETRAE. Mas, o trabalho não fora concluído, de modo que ele deveria ser procurado pelo Secretário Executivo porque poderia encaminhar o que se chegou a formular, que apesar disso, ainda exigiria conclusão.

Neste ponto, voltou à tona a discussão sobre a relevância em se saber da disponibilidade financeira do FETE, inclusive porque disso dependia a aprovação e o encaminhamento futuro dos projetos que estejam ou venha a ser aprovados. Além disso, a Profa. Vera destacou que era importante, também, verificar se o Projeto do Orçamento apresentado à ALMT mantinha o que fora elaborado na fase em que se trabalhou a apresentação do PTA-2013.

Adveio, então, a observação do sr. Inácio, vice-presidente, e da sra. Eliana, do Centro de Pastoral para Migrantes, de que estranharam a inclusão do projeto da Casa de Acolhida apresentado pela equipe da SRTE/MT na pauta da reunião do CEGEFETE. Segundo a compreensão deles, o projeto ainda deveria voltar a ser discutido, inclusive porque o acordo para o uso do espaço do Centro Pastoral dos Migrantes ainda seria passível de efetivação, o que, em tese, resultaria em significativa redução de custos em relação ao projeto sugerido pela SRTE, sendo, portanto, vantajoso para a COETRAE. Decidiu-se, então, que seria necessário retomar este tema, inclusive após novo diálogo com a Pastoral do Migrante.

Vários participantes exprimiram, neste contexto, a angústia com a ausência de execução orçamentária pela COETRAE mesmo quando as proposições recebem aprovação. O próprio caso do projeto com a Pastoral dos Migrantes foi citado como exemplo, inclusive colocando em risco a própria relação de parceria entre a COETRAE e a instituição. O Secretário Executivo observou, então, o fato de que uma instância como a COETRAE tem pouca governabilidade sobre a tramitação dos processos nos núcleos sistêmicos, o que resulta em morosidade como as apontadas. Disse que anseia, com a instalação da Secretaria Executiva, atuar para que essa tramitação ganhe maior celeridade, aumentando a efetividade da COETRAE.

Decidiu-se, então, que a próxima reunião fosse agendada para o dia 6 de fevereiro de 2013.

Sem mais nada a declarar, encerro a presente ata.

Edmar Roberto Prandini, Secretário Executivo
Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo
(Original Assinado)

Anexo

Nota da CPT-MT
SOBRE AS OCORRÊNCIAS DA TERRA MARÁIWATSÉDÉ

A Comissão Pastoral da Terra, Mato Grosso, reunida em Cuiabá no Encontro Estadual, com representantes de todas as equipes do Estado, quer expressar sua total solidariedade e, simultaneamente, lamentar com profunda indignação a situação por que passa, mas uma vez, o Povo Xavante da aldeia Maráiwatsédé (Médio Araguaia).

Após anos de espera, que impôs sequelas irreparáveis a todo o Povo Xavante, principalmente às crianças, que morreram vitimadas pelas doenças, finalmente acreditamos que uma injustiça histórica está sendo reparada. No entanto, o que estamos assistindo, atualmente, é um quadro extremamente preocupante, de forte agressão ao Estado de Direito, por parte de grupos que historicamente exploraram a área indígena até a exaustão; hoje, eles continuam a manipulação da verdade e da realidade, com a conivência do Governo do Estado. Exemplo disso é a Lei nº. 9.564 de 2011 que autoriza a permuta com a FUNAI, trocando a Terra Indígena Maráiwatsédé pelo Parque Estadual do Araguaia, proposta pelo Presidente da Assembléia, José Geraldo Riva e pelo deputado Adalto de Freitas, com o apoio da mídia subserviente.

Além disso, há uma série de outros posicionamentos de políticos, eleitos para representar o povo, que merecem repúdio. Entre eles, a manifestação carregada de preconceito e ódio do então Senador Cidinho dos Santos (PR), publicada no Diário de Cuiabá, em que afirma: "Hoje podemos dizer que, primeiramente, existem os direitos dos índios e, depois, vêm os direitos dos humanos".

No coro das injustiças e inverdades, está também o Deputado Federal Júlio Campos (DEM/MT), que protestou a favor dos intrusos, desconsiderando a vida e a história dos indígenas Xavantes na região, já fartamente comprovada nos laudos antropológicos.

Tudo isso vem trazendo um clima irrespirável e consequências graves não somente para o povo Xavante, mas para toda a sociedade. Provocam-se e acirram-se, a cada dia, ódios e chantagens vingativas e violentas. Chega-se a executar ações desumanas, como as que foram claramente expostas pelos intrusos, no bloqueio da BR-158, em que se proibiu, mesmo com a escolta da Força Nacional, a trafegabilidade de uma ambulância que transportava uma indígena Xavante que se encontrava em trabalho de parto, necessitando urgentemente de cuidados médicos. E, como não bastassem, os intrusos destruíram as pontes de acesso à aldeia Xavante, privando os indígenas do alimento e da água potável.

Uma absurda projeção de culpas tem recaído em quem sempre defendeu posseiros e indígenas, a exemplo do Bispo Pedro e outros agentes da Prelazia. Não podemos aceitar que a voracidade de lucro de poucos setores privilegiados possa levar ao desequilíbrio da violência e do ódio, renovados por essas atitudes. Esperamos que a intervenção do Ministério Público Federal possa dar um basta e estes graves abusos.

Na procura da Paz com Justiça, nos encoraja a firme posição assumida pelo novo bispo, Dom Adriano e sua Prelazia. Juntos, a CPT de MT quer contribuir para que se possa trilhar o caminho da justiça, com o reassentamento das famílias que tem direito à Reforma Agrária e clamamos os órgãos Federais e Estaduais a se unirem neste objetivo de Paz.

COMISSÃO PASTORAL DA TERRA, REGIONAL MATO GROSSO.
Cuiabá, 16 de dezembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS e o CONSÓRCIO OUTSOURCING.

DO OBJETO: A contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de copia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas Unidades.

DO VALOR: O valor estimado para o presente contrato será de R\$ 259.999,93 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Atividade: 2007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do presente Contrato: Sra. Eleni de Sousa Teixeira - Gerente de Serviços Gerais do Núcleo Sistêmico da Segurança

DA VIGÊNCIA: 29/12/2012 a 26/06/2013.

DA DATA: 28/12/2012.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE e o Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - Representante do Consórcio Outsourcing, Sr. JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - F Rocha & Cia Ltda e o Sr. MÁRCIO JOEL SANTANA DA COSTA - JVM Copiadoras e Informática Ltda/CONTRATADA.

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2012/SEJUDH

* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 091/2012/SEJUDH, no DOE da data de 28 de Dezembro de 2012 (Sexta-Feira), página 57.

ONDE SE LEU:

"DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 221.198,25 (Duzentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)."

LEIA-SE:

"DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 221.198,52 (Duzentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)."

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a empresa IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 013/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educacional, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 18201; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903700 e Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2013 a 31/01/2014".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: NEIDE APARECIDA MENDONÇA GOMES – Presidenta da Fundação Nova Chance FUNAC/CONTRATANTE, e o Sr. JOÃO JOSÉ DE AMORIM - IEL – Instituto Euvaldo Lodi/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 009/2013/SUSED/SEADH/SEJUDH, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Disciplinar do Centro Regional Socioeducativo - polo Rondonópolis.

A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a necessidade de normatizar a nomeação de servidores para compor o Conselho Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Disciplinar do Centro Regional Socioeducativo – polo Rondonópolis.

Art. 2º. O Conselho Disciplinar será composto pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Gerente da Unidade: Marcos Aragão da Silva;
- II – Membro: um representante da área de Serviço Social: Ádria Maila de Jesus Santos;
- III – Membro: um representante da área da Psicologia: Vanderléa Dias Pereira Soares;
- IV – Membro: um representante da área de Educador Físico: Cristiano Rodrigues da Silva;
- V – Membro: um representante da área da Saúde: Janaina Rego de Rezende ou Maria Selmira Nascimento de Freitas;
- VI – Membro: um representante dos Agentes Socioeducativos: Plantão A – Cássio Luca da Cruz, Plantão B – Claudio Alberto de Souza, Plantão C – Érika Cristiane do Nascimento, Plantão D – Raul Ribeiro da Silva Junior.
- VII – Membro: um representante dos Líderes de Equipe: Plantão A – Francis Hime de Oliveira Neves, Plantão B – Cristiane Melo Oliveira, Plantão C – Uendel Rodrigo Figueiredo da Silva, Plantão D – Divone da Silva Souza.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publica-se,
Registra-se e
Cumpra-se

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
Superintendente do Sistema Socioeducativo
Em Substituição Legal
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 008/2013/SUSED/SEADH/SEJUDH, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Responsável pelo acolhimento e desligamento dos adolescentes atendidos no Centro Regional Socioeducativo – polo Rondonópolis.

A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a expedição da Portaria nº 008/2012/SUSED/SEJUDH, de 04 de dezembro de 2012, que "Estabelece e regulamenta os procedimentos de recepção, acolhimento e desligamento como atos obrigatórios nas Unidades Socioeducativas do Estado de Mato Grosso.;"

Considerando a regulamentação da supracitada portaria em compor membros para integrar a Comissão Responsável pelo acolhimento e desligamento dos adolescentes atendidos no Centro Regional Socioeducativo – polo Rondonópolis;

Considerando processo sob protocolo nº. 636088/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Responsável pelo acolhimento e desligamento dos adolescentes atendidos no Centro Regional Socioeducativo – polo Rondonópolis.

Art. 2º. Integrará a referida Comissão um servidor dos seguintes cargos:

- a) PNS do Sistema Socioeducativo – perfil Psicólogo;
- b) PNS do Sistema Socioeducativo – perfil Assistente Social;
- c) PNS do Sistema Socioeducativo – perfil Educador Físico;
- d) Assistente do Sistema Socioeducativo – perfil Técnico de Enfermagem;
- e) Assistente do Sistema Socioeducativo – perfil Assistente Administrativo;
- f) Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo;
- g) Representante da Educação Formal – Escola Estadual Dom Wunibaldo Tauller.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores, representado pelos respectivos membros abaixo relacionados:

- I - PNS do Sistema Socioeducativo – perfil Psicólogo: Vanderléa Dias Pereira Soares;
- II - PNS do Sistema Socioeducativo – perfil Assistente Social: Ádria Maila de Jesus Santos;
- III - PNS do Sistema Socioeducativo – perfil Educador Físico: Cristiano Rodrigues da Silva;
- IV - Assistente do Sistema Socioeducativo – perfil Técnico de Enfermagem: Janaina Rego de Rezende ou Maria Selmira Nascimento de Freitas;
- V - Assistente do Sistema Socioeducativo – perfil Assistente Administrativo: Cristian Miercalm;
- VI – Agente Socioeducativo do Sistema Socioeducativo:
 - Plantão A – Cássio Luca da Cruz ou Francis Hime de Oliveira Neves;
 - Plantão B – Claudio Alberto de Souza ou Cristiane Melo Oliveira;
 - Plantão C – Érika Cristiane do Nascimento ou Uendel Rodrigo Figueiredo da Silva;
 - Plantão D – Raul Ribeiro da Silva Junior ou Divone da Silva Souza.

VII - Representante da Educação Formal – Escola Estadual Dom Wunibaldo Tauller - Héctor Sebastião da Rocha.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2013.

LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
Superintendente do Sistema Socioeducativo
Em Substituição Legal
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 024/2011

Origem: Concorrência Pública nº 035/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA PILONI LTDA/ME.

Objeto: Aditar as Cláusulas Oitava e Nona – Do Prazo de Execução.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/03/2013.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 151 (cento e cinquenta e um) dias, com início em 01/01/2013 e término em 31/05/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 28 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 093/2011

Origem: Tomada de Preço nº 002/2011.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA – Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 89 (oitenta e nove) dias, com início em 21/12/2012 e término em 20/03/2013.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Terra Nova do Norte	EE. Terra Nova	Valter Kuhn	88700/7	790356041-72	02/01/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 009/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a partir do dia 21/12/2012 a Portaria n.º. 366/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 30/10/2012, que prorrogou a designação do servidor José Aparecido Ellis Zaniboni, CPF 493.000.089-00, matrícula n.º. 28723/1, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Enio Pipino, município de Sinop/MT, autorizada pela Portaria n.º. 003/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06/01/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 010/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Campinápolis	EE. Indígena Rai Ráte	Elias Tsibodopre Nomotse	212506	652139121-68	02/01/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 011/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Alta Floresta	EE. Manoel Bandeira	Nazle Noujain	58736/1	350659909-72	02/01/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 012/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 04/01/2013 a Portaria n.º. 409/2012/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/12/2012, que tornou público a designação da servidora Francislene Lúcia de Alencar, CPF 697.644.091-72, matrícula n.º. 97828/34, para exercer a função

de Diretor da Escola Estadual Prof. Honório Rodrigues de Amorim, município de Várzea Grande/MT, autorizada pela C.I. n.º. 453/2012/CCAD/UAS/SEDUC/MT de 06/12/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 013/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Chapada dos Guimarães	EE. São José	Marlene Barros da Silva	211558/20	025035861-12	02/01/2013 a 31/12/2013

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 014/2013/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2012/2013, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 473/2011, publicada no Diário Oficial de 24/10/2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 16 de Janeiro de 2013.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MATRÍCULA	CPF	PERÍODO
Guiratinga	EE. Santa Terezinha	Elza Maria Ribeiro	18006/1	103267401-63	17/01/2013 a 31/12/2013

PORTARIA Nº. 017/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar suposta irregularidade na prestação de contas de repasses destinados a manutenção do Transporte Escolar do ano de 2010, do município de Poxoréu/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores: Francisco Carlos de Lima Oliveira, matrícula funcional nº 205105; Julianne Antressa da Silva Xavier Luz, matrícula funcional nº 214708 e Carlos Eugenio Lasch, matrícula funcional nº 213043, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 018/2013/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar suposta irregularidade na prestação de contas do Termo de Convênio nº 032/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de **Alto Araguaia/MT**.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores: **Julianne Antressa da Silva Xavier Luz**, matrícula funcional nº 214708; **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, matrícula funcional nº 205105 e **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 019/2013/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar suposta irregularidade na prestação de contas do Termo de Convênio nº 039/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, do município de **Chapada dos Guimarães/MT**.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores: **Julianne Antressa da Silva Xavier Luz**, matrícula funcional nº 214708; **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, matrícula funcional nº 205105 e **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 016/2013/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 44 da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN nº 03/2009 de 14/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Tomada de Contas Especial**, a fim de apurar suposta irregularidade na prestação de contas de repasses destinados ao Transporte Escolar do ano de 2010, do município de **Marcelândia/MT**.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores: **Carlos Eugenio Lasch**, matrícula funcional nº 213043; **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, matrícula funcional nº 205105 e **Julianne Antressa da Silva Xavier Luz**, matrícula funcional nº 214708, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário

Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta AGE/SEFAZ/SEPLAN Nº. 003/GS/SEDUC/2009.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 026/2013/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 218517/2012, que tem por escopo **apurar suposta responsabilidade da empresa A. N. N. Construção e Incorporação Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.705.842/0001-01, com sede social na Rua das Camélias, nº. 430, Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, CEP 78.043-105, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. Luciano de Oliveira Nunes, portador do Registro Geral nº. 806.891, expedido pela SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 531.195.251-20, pela inexecução parcial do Contrato nº. 189/2007, de 23 de dezembro de 2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para execução dos serviços de construções de 05 (cinco) quadras poli esportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas duas laterais, distribuídas nos municípios **Barra do Bugres, Nova Olímpia, Santo Afonso e Alto Paraguai- MT, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I da TR nº. 975/2008 e Anexo II da tomada de preços nº. 009/2008.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 12.01.2013, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº. 158/2012/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 11 de janeiro 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o TORNAR SEM EFEITO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 061/2011 – SETAS / USINAS ITAMARATY S/A, relativo a Convergência de ações voltadas para a inserção dos cidadãos cadastrados no SINE/MT no mercado de trabalho, publicado no D.O.E. do dia 17/01/2013, página 10, conforme o indicado a seguir:

ONDE SÊ LÊ: “publicado no D.O.E. do dia 26/01/2013, página 20”

LEIA-SE: “publicado no D.O.E. do dia 16/01/2013, página 20”.

ASSINA: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social.


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 007/2013/SECITEC

Dispõe sobre a exoneração de profissionais que atuam no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151, de 08 de janeiro de 2004, Lei 12.513/2011, Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012/CD/FNDE e Resolução Nº 23 de 28 de junho de 2012/CD/FNDE, resolve:

Art. 1º - Exonerar da equipe técnica das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Art. 2º - Tornar sem efeito da Portaria nº. 044 / 2012 / SECITEC/MT, publicada no DOE de 22/09/2012, os seguintes membros para serem exonerados da equipe técnica desde 15 de janeiro de 2013.

I – Ali Veggi Atala Junior – Coordenador Adjunto de Compras;
II - Carmem Miranda - Coordenadora de Planejamento

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de janeiro de 2013.

RAFAEL BELLO BASTOS
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia.
(Original Assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº028/2007/SICME/SOE

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Com base na repactuação buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, inciso II, alínea "d", altera-se a Cláusula Segunda, no sub-item 2.1 do Contrato nº 028/2007/SICME/SOE, passando a ter o valor mensal de R\$ 4.165,75 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e total anual de R\$ 49.989,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais) e prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de outubro, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: PEDRO J. NADAF - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME. CLEVER MORATO AXHCAR - QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2012/SICME/SOE

CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 13.455,00 correspondente a 25% do valor original do contrato, da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 17101 - PROJETO: 2007 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 e FONTE: 101.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2012.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO - SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Prorrogação dos Editais

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Diretor Geral da Escola de Saúde Pública resolvem **PRORROGAR** o período de inscrição do processo seletivo de docentes referente ao Edital Interno nº 012/2012 DG/ESP/SESMT e Edital Interno nº 013/2012 DG/ESP/SESMT, publicados no Diário Oficial do Estado N.º 25.944 do dia 11/12/2012, para atender os Cursos de Capacitação em AIDPI Neonatal e Curso de Capacitação em Atenção Integral ao Pré-Natal, Parto e Puerpério oferecido pela ESPMT, ficando prorrogado conforme abaixo.

Data de Inscrição: 14/01/13 a 28/01/2013

Divulgação do Resultado da Seleção: 31/01/2013

Cuiabá, 14 de Janeiro de 2013.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

ANTONIO KATO

Diretor Geral da Escola de Saúde Pública

PORTARIA Nº 015/2013/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005.

Considerando a Portaria nº 106/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Maykel Ponçoni pela servidora Valéria Aparecida Nogueira, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria acima em referência, com o objetivo de apurar os fatos constantes do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO INSTITUTO SOCIAL FIBRA da CPCG, objeto do Processo nº 173506/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 014/2013/GBSES/SES/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 13 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, LC. Nº 269/2007 c/c os artigos 155 e 156 da Resolução Nº 14/2007/TCE/MT;

O disposto no Item 4.3.2.4 do Relatório das Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2009, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob o Protocolo de número 5856-2/2010;

Determinação contida no Item 3, alínea "a", do Acórdão nº 3.299/2010, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomadas de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE TELEFONIA A EMPRESA BRASIL TELECOM, OCASIONANDO COBRANÇAS DE ATUALIZAÇÕES, JUROS E MULTAS, conforme consta nos documentos considerados.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo nomeados, para comporem a referida Comissão, que será presidida pela primeira, substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos e secretariado pela terceira:

VALÉRIA APARECIDA NOGUEIRA

AIRES SARTORI

ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Unidades da SES prestar toda a colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomadores de Contas.

Art. 4º Os membros da Comissão ficarão liberados do desempenho de suas funções normais, conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2013.

(original assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 016/2013/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005.

Considerando a Portaria nº 107/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial de 06 de julho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Maykel Ponçoni pela servidora Valéria Aparecida Nogueira, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria acima em referência, com o objetivo de apurar os fatos constantes do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO INSTITUTO SOCIAL FIBRA da CPCG, objeto do Processo nº 173504/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 017/2013/GBSES/SES/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005.

Considerando a Portaria nº 176/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Servidora Maykel Ponçoni pela servidora Valéria Aparecida Nogueira, como presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria acima em referência, com o objetivo de apurar possíveis falhas na gestão de medicamentos e insumos de saúde, ocorridas no âmbito desta Secretaria Estadual de Saúde – SES/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA 019/2012/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8.151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,

CONSIDERANDO o Edital nº 012/2012/DG/ESPMT/SES-MT, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção interna de docentes para o "Curso de Capacitação em AIDPI Neonatal" ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, o Edital nº 013/2012/DG/ESPMT/SES-MT, que regulamenta a abertura de in-

scrições para a seleção interna de docentes para o "Curso de Capacitação em Atenção Integral ao Pré-Natal, Parto e Puerpério" ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões de Seleção de Docentes para os Cursos dos Editais acima em referência.

Art. 2º A Comissão para atender o Edital nº 012/DG/ESPMT/SES/2012 será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Sector de Origem
Vanessa Thais Bonfim Villas Boas	COEPE/ESPMT
Rosana Campos Leite	COEPE/ESPMT
Eloá de Carvalho Lourenço	COEPE/ESPMT

Art. 3º A Comissão para atender o Edital nº 013/DG/ESPMT/SES/2012 será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do Técnico	Sector de Origem
Eloá de Carvalho Lourenço	COEPE/ESPMT
Vanessa Thais Bonfim Villas Boas	COEPE/ESPMT
Rosana Campos Leite	COEPE/ESPMT

Art. 4º As Comissões de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 018/2013/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE/SES nº 03/2010 de 07 de julho de 2010 que estabelece as normas e procedimentos para celebração de convênios de natureza financeira celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde com os Hospitais Filantrópicos para atender o Programa de Contratualização do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões de Acompanhamento de Convênios dos Hospitais Filantrópicos contratualizados, conforme abaixo:

HOSPITAL GERAL DE POCONÉ DO MUNICÍPIO DE POCONÉ

Representante do Conselho Estadual de Saúde

• ARIADNE DE MELO PEREIRA

Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação

• HELIANE LINO DE PAULA SALIÉS

• LEILA LÚCIA BARBOSA SIVIERO

Representante do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana

• ELIZANDRA MARIA DA COSTA SILVA

Representante do Hospital

• JOÃO GUILHERME DA SILVA

HOSPITAL SANTO ANTONIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

Representante do Conselho Estadual de Saúde

• MARIVANDA INÊS EILERT

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação

• LUCIANE CALHEIROS LAPAS

• NELMA LÚCIA DE PINHO BELATTO

Representante do Escritório Regional de Saúde de Sinop

• FRANCISCA BARBOSA TEIXEIRA

Representante do Hospital

• WELLINGTON RANDALL ARANTES

HOSPITAL SÃO LUIZ DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

Representante do Conselho Estadual de Saúde

• MARIVANDA INÊS EILERT

Representantes da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação

• ZULEIDE PULCHÉRIO KLEIN

• MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA

Representante do Escritório Regional de Saúde de Cáceres

• DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO

Representante do Hospital

• IDELVAN FERREIRA MACEDO

HOSPITAL O BOM SAMARITANO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES

Representante do Conselho Estadual de Saúde

• MARIVANDA INÊS EILERT

Representante da Secretaria de Estado de Saúde – Superintendência de Regulação

• MARIA ALBINA DO NASCIMENTO FERREIRA

• ZULEIDE PULCHÉRIO KLEIN

Representante do Escritório Regional de Saúde de Cáceres

• DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO

Representante do Hospital
• ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com seus efeitos retroativos a partir de 01/09/2012.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

SECID**CIDADES**

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminada, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 044/2012

Objeto: **Elaboração de projeto Executivo, visando a Construção do Bloco de Salas de Aulas e de Projetos de Campus da UNEMAT, no Município de Tangará da Serra/MT.**

I.C: 068/2012/00/00-SECID

Empresa: **GVO ENGENHARIA EIRELI EPP**

Data do Início: 14/01/2013

Prazo: 90 dias consecutivos a partir da emissão desta ordem.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2013

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SECID/Nº 088/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o engenheiro fiscal abaixo nominado, e, concomitantemente INSTITUIR uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Elaboração de Projeto Executivo, visando a Construção do Bloco de Salas de Aulas e de Projetos de Campus da UNEMAT, no Município de Tangará da Serra/MT.**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº068/2012/00/00 - SECID, assinado em 21/12/2012, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e GVO Engenharia EIRELI EPP.** Os efeitos desta retroagem ao dia 21/12/2012.

FISCAL: **ARQT.ª GIOVANA DE BRITO GOULART GARCIA**

MEMBROS: ENG.º JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º MURILLO FELIPPE REBELATO

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de 2012.

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador
Secretário de Estado das Cidades
(original assinado)

Jean Martins e Silva Nunes
Secretário Adjunto de Obras Públicas
(original assinando)

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2012/SECOPA**

PROCESSO: 656294/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Ster Engenharia Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 015/2012/SECOPA. Ficam aditados o prazo de execução e vigência do presente contrato em 60 (sessenta) dias.

DATA: 28/12/2012

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/SECOPA

PROCESSO: 662360/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 038/2012/SECOPA. Fica aditado o prazo de execução e vigência em 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA: 21/12/2012

FORO: Cuiabá – MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012/SECOPA

PROCESSO: 643505/2012/SECOPA

PARTES: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Três Irmãos Engenharia Ltda

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade aditar valor e prazo ao contrato nº 040/2012/SECOPA. Fica aditado o prazo de execução e vigência em 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA: 21/12/2012

FORO: Cuiabá – MT.

PORTARIA Nº 006/2013/SECOPA

Designar servidor para responder pelas atividades de fiscalização de Contratos, durante as férias da titular.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Larissa Aparecida Cruz Neves Tavares Rachid Jaudy para no período de 28/01/2013 a 13/02/2013 responder pela fiscalização dos Contratos relacionados:

Contrato nº	Contratada
002/2011	Security Vigilância e Segurança Ltda
003/2011	LUPPA - Administradora e Serviços e Representações Comerciais Ltda
007/2011	Sal Locadora de Veículos Ltda
025/2011	LM Organização Hotelaria Ltda
007/2011	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos
002/2012	Sette Locação de Som Luz e Palco Ltda
006/2012	Castillo & Cia Ltda ME
007/2012	Editora DE Gguias Mato Grosso Ltda
011/2012	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
018/2012	Domingos Sávio Queiroz Porto - ME
019/2012	Carimbos Mato Grosso
027/2012	Elevamat Conservadora de Elevadores Ltda - EPP
035/2012	Correa e Maciel Ltda - ME
052/2012	Athenas Automação Ltda
054/2012	Vinicius Gusmão Construções e Empreendimentos
064/2012	André Cabral de Aquino-ME

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

Maurício Souza Guimarães
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 871548/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a Israilev e Cia Ltda ME..

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Tinta reletiva para utilização em casas populares para diminuição do efeito estufa a partir de CRT (Cathode Ray Tube) descartados". VALOR: R\$ 150.210,00 (cento e cinquenta mil duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 11/09/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Carlos Enrique Israilev – Representante legal da Empresa Israilev e Cia Ltda ME. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 877703/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a Mega-Tech Eletro-Eletronica Ltda..

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Sistema de Pagagem Dinâmica". VALOR: R\$ 245.620,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 30/08/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Ary Ângelo de Campos Toginho – Representante legal da Empresa Mega-Tech Eletro-Eletronica Ltda. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 399612/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sally Katiuce Moccellini, com interveniência da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: "Construção e aplicação de eletrodos modificados para detecção de pesticidas e compostos de interesse farmacêutica e alimentício". Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 11/12/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Adnauer Tarquínio Dalto – Pró-Reitor da UFMT e Sally Katiuce Moccellini – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA DCR PROCESSO Nº. 715526/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kelly Lana Araújo, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para execução do Projeto de Pesquisa DCR: Identificação de fontes de

resistência à podridão do colo e à fusariose como requisito para consolidação do programa de melhoramento genético do maracujazeiro no Estado do Mato Grosso. Valor: R\$ 26.944,12 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000 Fonte 145, Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 11/12/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Kelly Lana Araújo – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 870551/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a JC da Silva Agricultura de Precisão.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Sensor de Pressão Piezométrico com compensação Barométrica para medição de nível em Recurso Hídrico". VALOR: R\$ 248.460,00 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 28/08/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Júlio César da Silva – Representante legal da Empresa JC da Silva Agricultura de Precisão. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 871506/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a Israilev e Cia Ltda ME..

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Sistema Inteligente para reciclagem de PCI (Placas de Circuito Impresso)". VALOR: R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 30/08/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Carlos Enrique Israilev – Representante legal da Empresa Israilev e Cia Ltda ME. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 871215/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a RWR Sistema de Consultoria Ltda - ME..

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Uso de RFI (Radio-Frequency Identification) para implementação de Rastreabilidade na Cotonicultura no Estado de Mato Grosso". VALOR: R\$ 263.070,00 (duzentos e sessenta e três mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 29/08/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Richard de Oliveira Mietch – Representante legal da Empresa RWR Sistema de Consultoria Ltda - ME. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 871778/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Jarbas de Lima Carvalho.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "ETAR Estação Compacta de Tratamento de Água e Reuso". VALOR: R\$ 147.592,00, (cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 11/09/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Jarbas de Lima Carvalho – Representante legal da Empresa Jarbas de Lima Carvalho – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 870671/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a Companhia do Avestruz S/A.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Repelente Natural de Andiroba e óleo de Avestruz com efeito Hidratante". VALOR: R\$ 63.573,00 (sessenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 29/08/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Tânia Kramm da Costa – Representante legal da Empresa Companhia do Avestruz S/A. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PAPPE Nº. 010/2011 - PROCESSO Nº. 870925/2011.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e a Farmácia Homeopática Naturalis Ltda EPP.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento Tecnológico de nova embalagem para inserção no mercado de alimento funcional". VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4098.9900.3390.2000 - Fonte: 145 e 262 - Vigência: 24 (vinte e quatro) meses - DATA ASSINATURA: 30/08/2012.

ASSINAM: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Neilo Tadeu Peguda – Representante legal da Empresa Farmácia Homeopática Naturalis Ltda EPP. – Contratada.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

PORTARIA CONJUNTA Nº 650/2012/AGE-COR/AGER

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- AGER no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2011, instaurado pela Portaria Conjunta nº 136/AGE-COR/AGER, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/08/2011;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticada infrações disciplinares pelo servidor **Pedro Ismael Rodrigues Coelho**, descritas nos incisos II e III do artigo 143 da Lei Complementar n. 04/1990 e pelo servidor **Hugo Ramos Leite Coelho**, descritas nos incisos II e III do artigo 143, da Lei Complementar nº 04/1990.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** aos servidores **Pedro Ismael Rodrigues Coelho**, matrícula funcional n. 81796 e **Hugo Ramos Leite Coelho**, matrícula funcional n. 81868.

Art. 2º Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e após o encaminhamento à Unidade de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2012.

AROLD DE LUNA CAVALCANTI
Presidente da AGER/MT

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013 (PROCESSO Nº. 538584/2012-INDEA/MT)**

Extrato do Contrato nº 004/2013-INDEA/MT tendo como objeto aquisição de GPS e CÂMERAS FOTOGRÁFICAS visando atender o INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: MELO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.604.216.2403.9900.44900000.262.1.1 – 12302.0001.20.604.2403.9900.44900000.262.1.1.

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz, e pela empresa Melo Equipamentos de Informática Ltda, a seu representante Sr. José Luiz Batista da Silva Damasceno.

Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013 (PROCESSO Nº. 538491/2012-INDEA/MT)

Extrato do Contrato nº 003/2013-INDEA/MT tendo como objeto aquisição de Pneus visando a atender o INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: JVM Copiadoras e Informática Ltda

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12302.0001.20.604.216.24.12.9900.33900000.262.1.1

ASSINAM: Pelo INDEA, a presidente Maria Auxiliadora P.R. Diniz, e pela empresa JVM Copiadoras e Informática Ltda, a sua representante Sra. Aquirya Pinheiro.

Cuiabá-MT, 02 de Janeiro de 2013.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 023/2013/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 50, § único, da Lei Complementar 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria n.º 398/2012/GP/DETRAN-MT, datada de 21 de Dezembro de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de Janeiro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente

PORTARIA Nº 024/2013/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Material no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Designar para compor a Comissão:

I - Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA VASCONCELOS - Diretor de Gestão Sistêmica

II - Membros

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO - Técnico do Serviço de Trânsito
ISABEL NELLY BANDEIRA DE FIGUEIREDO - Técnica do Serviço de Trânsito
JANAINA GIOVANETTI DE ANDRADE - Técnica do Serviço de Trânsito
JANETE BENOSKI - Técnica do Serviço de Trânsito
KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO - Técnico do Serviço de Trânsito
LAÉRCIO AMARO ALVES - Agente do Serviço de Trânsito
MARCOS AUGUSTO DO AMARAL - Agente de Serviço de Trânsito
ROBERTO RIVELINO BITTENCOURT - Agente de Serviço de Trânsito
ROGERIO NARCIZO DE SOUZA - Agente de Serviço de Trânsito

Art. 3º Determinar que a Comissão de Recebimento de Material analisará e avaliará todos os itens de estoque recebidos provisoriamente em relação ao que foi especificado no processo de aquisição - descrição do item, valores e quantidades, inclusive exame amostral determinado no edital.

Art. 4º Atribuir ao Presidente da comissão à competência de organizar os trabalhos e convocar a Comissão por meio de Comunicação Interna informando a data e o local que os materiais deverão ser analisados e avaliados.

Art. 5º Estabelecer que a Comissão de Recebimento de Material tenha como competências:

- I - Analisar e avaliar os itens de estoque, inclusive as amostras definidas no edital;
- II - Atestar os itens de estoque, se os itens forem aprovados;
- III - Emitir parecer informando ao almoxarife que a entrada pode ser atestada;
- IV - Não atestar os itens de estoque recebidos se os mesmos estiverem fora das especificações ou com qualidade aquém daquela exigida;
- V - Emitir parecer informando ao almoxarife que os itens de estoque não foram aprovados.

§ 1º A análise e avaliação dos itens de estoque será realizada por grupo de, no mínimo 3 (três) membros.

§ 2º Os itens de estoque serão atestados a partir do resultado obtido pela análise da amostra.

§ 3º A comissão deve solicitar ajuda técnica especializada do DETRAN-MT ou outro órgão, nos casos de dificuldade para atestar algum item de estoque.

§ 4º Os itens de estoque não atestados pela comissão no prazo estabelecido no SIGPAT serão atestados automaticamente pelo sistema.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a Portaria nº 152/2012/GP/DETRAN/MT, de 11 de maio de 2012.**

Publique.

Registre.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2013.


GIANCARLO DA SILVA LARA CATRILLON
Presidente

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

PORTARIA Nº 002/CEPROMAT/2013

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE LICITAÇÕES DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CEPROMAT, NA MODALIDADE PREGÃO E DEFINE ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições do § 1º e 2º do artigo 25 do Decreto Estadual nº 7217, de 14 de março de 2006, o artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de

julho de 2002, artigo 3º da Lei Complementar nº 440 de 19 de outubro de 2011, e artigos 1º e 2º inciso VII, do Decreto Estadual nº 896, DE 15 de dezembro de 2011, combinado ainda com a Resolução nº 01/2012/COSINT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a equipe do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, responsável pela licitação na modalidade Pregão, conforme abaixo discriminados:

I – Representante do Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT para fins de autorização de abertura de processo licitatório para Pregão e adesões às atas de registro de preços:

a) **Djalma de Souza Soares**

II - Pregoeiras O?ciais:

- a) Livia Lorena Mendes de Oliveira
b) Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber

III – Equipe de Apoio:

- a) Radiana Kássia e Silva Clemente
b) Marcos Roberto Amaral Silveira
c) Gloria Maria de Jesus Barbosa
d) Zozuel de Paula
e) Vinícius Assis Almeida
f) Valéria Parreira Leão

IV- Equipe Técnica:

Composta por servidores integrantes de unidades técnicas de diversas áreas de estrutura funcional com conhecimento específico do objeto a ser contratado/adquirido, a serem designados no Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

V- Equipe de Suporte Jurídico

Ana Paula Rodrigues Gomes
Andre Luis Melo Fort

Art. 2º - O Presidente Centro de Processamento de dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT tem como atribuição:

- I- Autorizar os processos de aquisições/contratações do CEPROMAT;
II- Determinar a abertura de licitações na modalidade pregão;
III- Decidir recursos nas licitações contra os atos do (a) pregoeiro (a) e adjudicar o objeto, conforme o caso;
IV- Homologar o procedimento licitatório;
V- Determinar a elaboração de contratos e encaminhá-los para celebração;
VI- Determinar a publicidade dos atos administrativos sob sua competência;
VII- Determinar a realização da gestão de procedimentos administrativos e prazos contratuais sob sua competência;
VIII- Designar comissão especial de licitação para atuação em processos específicos.

Art. 3º - A Equipe Responsável pela licitação na modalidade Pregão terá as seguintes competências:

- I - Receber o projeto básico e ou o termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, em conformidade com os critérios previstos em lei, formando o processo administrativo;
II - Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
III – Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
IV - Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
V - Formar o processo licitatório;
VI- Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG;
VII - Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da unidade de aquisições.

Art. 4º - Constituem atribuições do Pregoeiro O?cial:

- I – Receber, examinar, solicitando subsídio técnico, caso necessário, elaborar relatório sintético e decidir, após avaliação jurídica, as impugnações ao edital pertinente;
III – Proceder à abertura de pregão designado e procedimentos inerentes;
IV – Coordenar os trabalhos da equipe de apoio e equipe técnica;
V – Promover análises e diligências pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnico especializado para assistência na decisão;
VI – Promover a solução de questionamentos e providências acerca de seus atos e os relativos ao procedimento;
VII – Elaborar informações/considerações a ser encaminhada à autoridade superior para fins de adjudicação do objeto, nos casos previstos em lei;
VIII – Adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, salvo disposição legal em contrário;
IX – Decidir sobre cancelamento de itens, durante a sessão de licitação, que configurem dupla interpretação, especificação inadequada ou outro motivo técnico, desde que devidamente inscrito na ata da sessão, cabendo avaliação jurídica, caso entender necessária;
X – Emitir informação técnica e jurídica prévia, para fins de revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
XI – Informar sobre os recursos interpostos contra seus atos e outros e submetê-los à autoridade superior;
XII - Propor penalização de fornecedor, no âmbito da sessão de licitação, em caso de ocorrência de infração legal;
XIII – Avaliar e aprovar a instrução processual, visando à homologação e à contratação;
XIV - Atuar como apoio, quando convocado;
XV - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.

Art. 5º - A Equipe de Apoio terá as seguintes competências:

- I – Cumprir as determinações do Pregoeiro, assessorando-o nas atividades do Pregão;
II – Acompanhar a instrução processual, devendo providenciar documentos pertinentes, conforme o caso;
III – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização de pregão;
IV– Lavrar a ata da sessão de pregão e demais procedimentos, inclusive subscrição dos presentes;
V – Levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios;
VI - Tramitar os processos de aquisição no Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG.

Art. 6º - A Equipe Técnica terá as seguintes competências:

- I – Assessorar o Pregoeiro em atividades, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio, e;
II – Acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, as sessões de pregão, orientando sobre a análise quanto as especificações técnicas relativa ao objeto a ser licitado, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, ou mediante relatório encaminhado ao pregoeiro em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º- A Equipe de Suporte Jurídico terá as seguintes competências:

- I – prestar Assessoria Jurídica ao Pregoeiro em atividades, inclusive nas sessões de licitações, inerentes a procedimentos licitatórios, em conjunto com a equipe de apoio e;
II- acompanhar, quando solicitado pelo Pregoeiro, a execução das sessões do pregão, no tange aos seus aspectos jurídicos, orientando sobre a correta aplicação da legislação e procedimentos.

Art 8º - A substituição do pregoeiro está condicionada a informação anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 9º - Fica autorizada a atuação dos pregoeiros elencados no inciso II do artigo 2º desta em processos licitatórios de outros Órgãos/Entidade do Poder Executivo Estadual, resguardadas as exigências legais pertinentes.

Art. 10º - Fica revogada a Portaria nº 197/2012 /CEPROMAT de 7 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 7 de dezembro de 2012.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRASE.

Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 02 de janeiro de 2013.

WILSON CELSO TEIXEIRA
Diretor Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2012

Dispõe sobre a regularização das Soluções de Softwares no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar nº 427 de 12 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública.

Considerando a atividade gerenciar configuração, expressa nos seguintes processos do manual do SEITI:

- Implantar e manter a infraestrutura corporativa de TI;
- Implantar e manter a infraestrutura de TI setorial;

Considerando que um dos objetivos desta atividade é garantir que apenas componentes autorizados estejam presentes no ambiente, em especial as soluções de softwares básicos e aplicativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Caberá aos gestores garantir que apenas soluções de software regularizadas sejam disponibilizadas no âmbito do Poder Executivo Estadual .

Art. 2º - Determinar que todos os órgãos encaminhem ao CEPROMAT/DGTI as informações relacionadas e atualizadas de seu parque computacional até a data 20/02/2013.

Art. 3º - Determinar ao CEPROMAT que até o dia 30/03/2013, consolide as informações recebidas dos Órgãos/Secretarias e apresente a este Conselho.

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de dezembro de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

DJALMA SOUZA SOARES
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

*esta Resolução substitui o texto publicado na edição nº 25965 de 15/01/2.013.

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

Dispõe sobre a autorização para que o CEPROMAT realize processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada em implantação, gerenciamento e manutenção de Serviços Técnicos de Comunicação Digital para captura, tratamento, armazenamento e transmissão de informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005 e Lei Complementar n.º 427 de 12 de julho de 2011;

Considerando o processo de Implantar e Manter a Infraestrutura Corporativa e Setorial de TI, expressa no manual do SEITI:

Considerando a necessidade da melhoria dos serviços de comunicação no governo

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar ao CEPROMAT a realizar processo licitatório em conformidade com as normas vigentes e observadas as disponibilidades orçamentárias da Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, para Contratação de Empresa Especializada em implantação, gerenciamento e manutenção de Serviços Técnicos de Comunicação Digital para captura, tratamento, armazenamento e transmissão de informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 05 de dezembro de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho e
Vice Governador do Estado de Mato Grosso

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARCEL SOUZA DE CURSI
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho
Secretário Auditor Geral do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Membro do Conselho
Secretário de Estado de Administração

DJALMA SOUZA SOARES
Membro do Conselho
Diretor Presidente do Cepromat

*esta Resolução substitui o texto publicado na edição nº 25965 de 15/01/2.013.

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****PORTARIA Nº 035/2013**

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 07 de Janeiro de 2013, a Sra. EMANUELLE POUSO MONTEIRO DA SILVA como Assessor Técnico III DGA 6, desta Companhia.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 036/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 07 de Janeiro de 2013, o Sr. MARCELO AUGUSTO DE PAULA PALMA como Assistente Técnico I DGA 8, desta Companhia.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 037/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Revogar, a partir de 02 de Janeiro de 2013, a Portaria nº 019/2012 de 10 de Julho de 2012 que nomeou o Sr. HELIO PAULA CAMPOS como Gerente I DGA 7, desta Companhia.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

PORTARIA Nº 038/2013

A Diretoria da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 35, item IV, do Estatuto da Empresa e em cumprimento ao Decreto nº 3006/04, em seu art. 5º.

RESOLVE

Nomear, a partir de 02 de Janeiro de 2013, o Sr. HELIO PAULA CAMPOS como Assessor Especial III DGA 5, desta Companhia.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor – Presidente

WILCE AQUINO DE FIGUEIREDO
Diretor – Técnico

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RDC 001/2012/SECOM/MT

Processo nº 258279/2012

1. **Objeto:** Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade, visando a COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade em veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições, bem como informar o público em geral.

2.

3.

ESCLARECIMENTOS

1. **LICITANTE 01** – A Empresa Época Propaganda Ltda., como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

4. A formatação das margens, o espaçamento de 3 cm não deveria ser na margem à esquerda ao invés da margem direita como apresentado no subitem 8.2 do Edital;

5. **RESPOSTA:** Houve um equívoco e foram invertidos os espaçamentos, devendo ser adotado o seguinte: 3 cm na margem esquerda e superior e 2 cm na margem direita e inferior;

6.

7. Como deverá ser a formatação da numeração das páginas, se superior direita, inferior direita, inferior centralizada, ou se a mesma ficará a critério da licitante;

8. **RESPOSTA:** Não tendo sido definida no Edital, ficará a critério da licitante, porém, preferencialmente no fim da página no formato x de y, centralizada.

9.

10. Sobre a forma correta de apresentar os quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de comunicação, se deve ocorrer na via não identificada (subitem 8.1) ou se na via identificada (subitens 8.5, 8.7 e 8.9);

11. **RESPOSTA:** A Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação devem ser apresentados na via identificada. Devendo a tabela ser alterada, ficando da seguinte forma:

Quesitos	Subquesitos	INVÓLUCROS
Plano de Comunicação Publicitária		01 – Não identificado
	Raciocínio Básico	02 - Identificado
	Estratégia de Comunicação Publicitária	Observar os itens 6.1.1 e 6.1.2
	Ideia Criativa	
	Estratégia de Mídia e Não Mídia	
Capacidade de Atendimento		03 – Identificado
Repertório		Observar o item 6.1.3
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		

1. Se na via identificada devem ser apresentadas no caderno apenas as peças *storyboard* e *layouts* e devem desconsiderar as outras peças ou se deve apresentar todas as peças;

1. **RESPOSTA:** Ver subitens 8.3.3.3.1 a 8.3.3.3.5 do Edital.

1. A confusa redação da alínea "d" do Anexo III – Planilha de Preços Sujeitos à Valoração, pois a mesma alínea trata sobre patrocínio e sobre veiculação, e os honorários são diferentes para tais serviços;

1. **RESPOSTA:** A redação da alínea "d" está correta, tratando-se unicamente da veiculação.

1. Que seja esclarecida qual alínea trata da veiculação, ou se nenhuma tratar sobre o assunto, que seja alterado o edital, especificamente na Planilha de Preços, constando os honorários de veiculação;

1. **RESPOSTA:** Não há falha no edital, e a alínea "d", como dito anteriormente, trata exclusivamente da veiculação.

1. Que seja acrescentada no subitem 11.3, a alínea "d", pois a tabela 1 – Valoração dos Quesitos (subitem 11.4.1) faz referência a tal alínea deste subitem;

1. **RESPOSTA:** Correta a observação, houve uma falha na tabela, devendo ser considerada a seguinte:

Tabela 1 – Valoração dos Quesitos

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 11.3	P1 = 1,0 x (Desconto)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 11.3	P2 = 5,0 x (5,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 11.3	P3 = 2,0 x (5,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do Anexo III.	P4 = 2,0 x (5,0 - Honorários)

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo %.

1. E ainda, que seja especificado qual o valor máximo de desconto de agência, pois a alínea "a" do subitem 11.3 preceitua que não será aceito desconto inferior a 40%, porém não traz o desconto máximo a ser permitido para esta licitação;

a. **RESPOSTA:** O texto está correto, pois o edital somente trata do desconto mínimo, ficando o desconto máximo a critério de cada licitante

1. Na apresentação do desconto da agência, se ele deve ser apresentado no percentual bruto (20%) ou se deve ser apresentado com o desconto de até 3% da tabela do CENP.

1. **RESPOSTA:** O desconto da agência deve ser apresentado no percentual bruto, pois contém todos os custos operacionais.

LICITANTE 02 – A Empresa TIS Publicidade e Propaganda Ltda., como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

1. A partir de qual data e onde será possível retirar o invólucro número 1 (envelope do plano de comunicação via não identificada)?;

1. **RESPOSTA:** Já está disponibilizada a entrega dos envelopes, desde o dia 15/01/2013

Aquelas agências que desejarem participarem, mas não forem da cidade de Cuiabá, devem entrar em contato no telefone (65) 3613-4324, falar com o Sr. (a) Vanderlei do Carmo Meneguini, e informarem o endereço para onde deve ser remetido o envelope.

ii) Como podemos entender do ponto de vista da utilização das páginas os termos "elaborada em dois blocos"? Podem ser dispostos em somente uma página? Precisa estar em conformidade com as instruções (arial 12 pontos) do item 8.2.7?;

a. **RESPOSTA:** 1) Dois blocos ou cadernos, como queira, desde que sejam separados: "um para as peças e/ou material apresentados como exemplos e outro para o restante" conforme está claro no subitem 8.3.3.2 do Edital, parte final. 2) Sim, podem ser dispostos em uma única página, desde que separados, conforme a resposta anterior. 3) Manter a formatação, conforme determinação editalícia.

iii) Existe algum limite estabelecido para o número de peças propostas na Estratégia de Comunicação, independente de corporificação?

a. **RESPOSTA:** Veja a alínea "a" do subitem 8.3.3.3 do Edital.

iv) Pode conter no caderno específico todas as peças e também todas em A3 para facilitar a visualização ou é necessário optar por uma das duas?

a. **RESPOSTA:** Favor ater-se às especificações do Edital.

v) Na indicação sucinta referida no item pode ser incluída a informação sobre o formato e acabamento da peça ou deve-se apenas utilizar o nome?

a. **RESPOSTA:** Ater-se à indicação sucinta, ou seja, informação concisa, pequena ou curta.

vi) No tocante as peças sequenciais com mensagem única. Ex. Um anúncio de revista de três páginas com informações complementares pode ser entendido como mensagem única ou seria necessário ser a mesma arte separa em três páginas diferentes?

a. **RESPOSTA:** A alínea "c" do item 8.3.3.4 do Edital informa que "será considerada uma peça se o conjunto [peça sequencial] transmitir mensagem única".

vii) Podemos entender que a participação em consórcio está vedada ou é permitida em alguma circunstância?

1. **RESPOSTA:** A alínea "e" do subitem 4.2, combinada com o *caput* é clara: "não poderá participar [...] empresas reunidas em consórcio.

1. Podemos entender que será apenas um caderno para todos os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação ou pode-se ter um caderno para cada um deles?

1. **RESPOSTA:** Ater-se ao subitem 8.9 do Edital que determina "em caderno específico".

1. Podemos entender que os honorários a serem praticados na alínea "d" do Anexo 3, também não poderá ser superior a 5%?

1. **RESPOSTA:** Correto o entendimento.

1. Qual o significado dos valores 0,0 nos P1, P2, P3 e P4 e dos 00,0 e 0,0 junto aos honorários do P2, P3 e P4. E qual é o procedimento para a realização deste cálculo?
- a. **RESPOSTA:** Houve uma falha no momento da digitação e os valores ficaram como 0,0, sendo retificado os valores neste ato.

Tabela 1 – Valoração dos Quesitos

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 11.3	P1 = 1,0 x Desconto
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 11.3	P2 = 5,0 x (5,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 11.3	P3 = 2,0 x (5,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do Anexo III.	P4 = 2,0 x (5,0 - Honorários)

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo %.

Considerando a tabela corrigida, entendemos que o procedimento para os cálculos por si só se explicam.

LICITANTE 03 – A Empresa Casa D'Ideias Marketing e Propaganda, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

1. No Capítulo 8 – “Da Apresentação e Elaboração da Proposta Técnica” – item 8.1 – Tabela sem nome – indica que os invólucros dos quesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação devem ser “03 – Não Identificado”. Como estes quesitos compõem exatamente o conteúdo da Proposta Identificada, acreditamos tratar-se de um erro de digitação no Edital. Gostaríamos de Vossa confirmação de que estes três quesitos devem estar em Invólucros Identificados.?

1. **RESPOSTA:** Realmente houve um erro de digitação e tais quesitos devem ser apresentados no envelope identificado.

1. No Capítulo 11 – “Valoração das Propostas de Preços” – Tabela 1 – Valoração dos Quesitos”, na definição dos Descontos/Honorários do ponto P4, está escrito “Percentual de Honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea “d” do subitem 11.3”. Ocorre que o subitem 11.3 não tem alínea “d”, indo só a alínea “c”. Pergunta-se: A tabela refere-se à alínea “c”, ou não foi publicada sua alínea “d”?

- a. **RESPOSTA:** Correta a observação, houve uma falha na tabela, devendo ser considerada a seguinte:

Tabela 1 – Valoração dos Quesitos

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 11.3	P1 = 1,0 x Desconto
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 11.3	P2 = 5,0 x (5,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 11.3	P3 = 2,0 x (5,0 - Honorários)
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do Anexo III.	P4 = 2,0 x (5,0 - Honorários)

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo %.

1. No item 8.2.4 se optar pela inclusão das peças gráficas no caderno específico, elas deverão ser numeradas? Posso apresentar das duas formas?

1. **RESPOSTA:** Sim, “numeração em todas as páginas” conforme indica o item 8.2 do Edital, mesmo optando.

1. No Capítulo 8, item 8.8.4, este item está de acordo? Uma vez no Capítulo 4, item 4.2 alínea “e”, é vedado a participação de empresas que estiver reunida em consórcio qualquer que seja a sua forma de constituição?

1. **RESPOSTA:** A alínea “e” do subitem 4.2, combinada com o caput é clara: “não poderá participar [...]” empresas reunidas em consórcio. Portanto, vale a regra do item 4.2, alínea “e”.

1. Qual o período de distribuição das peças e/ou material conforme indicado no Capítulo 8, item 8.3.4.2, alínea “a”?

1. **RESPOSTA:** Por não ter sido indicado o período no edital, fica a critério de cada agência avaliar qual a melhor forma de aplicação da verba dentro de sua estratégia de comunicação.

LICITANTE 04 – A Empresa Mercatto Comunicação, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

1. No briefing não foi determinado um período para a campanha. Assim, qual será esse período, de 1 mês ou 2 meses? Ou há outra definição que oriente qual deverá ser o tempo de duração da campanha?;

1. **RESPOSTA:** Por não ter sido indicado o período no edital, fica a critério de cada agência avaliar qual a melhor forma de aplicação da verba dentro de sua estratégia de comunicação.

1. Na verba de R\$ 2 milhões, descrita no ANEXO I – BRIEFING, para o plano de mídia deve também ser considerado os custos de produção?;

1. **RESPOSTA:** Sim, devem ser considerados todos os custos, inclusive os de produção.

LICITANTE 05 – A Empresa Cannes Publicidade, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os seguintes itens:

- i) O invólucro n.º 1 onde será acondicionado o plano de Comunicação Publicitária Via Não Identificada, será fornecida pela SECOM? Se sim quando estará disponível para retirada e quais suas dimensões?

1. **RESPOSTA:** Já está disponibilizada a entrega dos envelopes, desde o dia 15/01/2013

Aquelas agências que desejarem participarem, mas não forem da cidade de Cuiabá, devem entrar em contato no telefone (65) 3613-4324, falar com o Sr. (a) Vanderlei do Carmo Meneguini, e informarem o endereço para onde deve ser remetido o envelope.

- ii) Os documentos de Habilitação deverão ser entregues nos dias da abertura da Concorrência? Ou somente para as agências que ficarem classificadas?

1. **RESPOSTA:** A cláusula 13 em seu subitem 13.1 é clara ao dizer que apenas as agências classificadas apresentarão os documentos de habilitação

LICITANTE 06 – A Empresa Mercatto Comunicação, como interessada, solicita esclarecimentos sobre o seguinte item:

- i) No edital não foi definido se será entregue pelo Órgão o envelope não identificado, quando será entregue e qual a forma de retirada. Será entregue um invólucro padronizado às licitantes e qual o procedimento de retirada?

1. **RESPOSTA:** Já está disponibilizada a entrega dos envelopes, desde o dia 15/01/2013

Aquelas agências que desejarem participarem, mas não forem da cidade de Cuiabá, devem entrar em contato no telefone (65) 3613-4324, falar com o Sr. (a) Vanderlei do Carmo Meneguini, e informarem o endereço para onde deve ser remetido o envelope.

LICITANTE 07 – A Empresa Invent, como interessada, solicita esclarecimentos sobre o item:

- i) A Secom/MT irá propor um período para veiculação da mesma, ou caberá a cada agência estabelecer o período que julgar mais conveniente?

- a. **RESPOSTA:** Como no edital não foi definido, fica a critério de cada agência avaliar qual a melhor forma de aplicação da verba dentro de sua estratégia de comunicação.

LICITANTE 08 – A Empresa Genius Publicidade, como interessada, solicita esclarecimentos sobre os itens:

- i) Vocês irão disponibilizar o logo da campanha que será usada para assinar a campanha? Caso sim, aonde?

1. **RESPOSTA:** Não será disponibilizado.

- ii) Qual o período de veiculação da campanha para a verba de 2 milhões?

- a. **RESPOSTA:** Como no edital não foi definido, fica a critério de cada agência avaliar qual a melhor forma de aplicação da verba dentro de sua estratégia de comunicação.

- iii) Como será o procedimento do credenciamento para participar da licitação e interesse na concorrência?

- a. **RESPOSTA:** O credenciamento é tratado na Cláusula 5 do Edital e nos subitens 5.1 a 5.4.

- iv) Qual data para receber o envelope apócrifo?

- a. **RESPOSTA:** O envelope apócrifo deve ser entregue na data da abertura da licitação, ou seja, no dia 31/01/2013

- v) Sobre os exemplos de peças: No artigo 8.3.3.3 – no subitem B diz que pode ser apresentado sob forma de B2 roteiro para peças destinadas a rádio e internet. Pergunta – porém no Item B1 diz que pode ser storyboard impresso para qualquer meio, qual das informações podemos considerar como válida?

a. **RESPOSTA:** A alínea “b” do subitem 8.3.3.3 apresenta as formas em que podem ser apresentadas as peças ou materiais exigidos.

vi) Na tabela do artigo 8.1, especificamente no que se refere a identificação do invólucro III (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação), orienta que o invólucro deve ser NÃO IDENTIFICADO. Mas no artigo 6.1.3.1 orienta a ter identificação (Nome empresarial). Qual informação procede?

a. **RESPOSTA:** A Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação devem ser apresentados na via identificada. Devendo a tabela ser alterada, ficando da seguinte forma:

Quesitos	Subquesitos	INVÓLUCROS
Plano de Comunicação Publicitária		01 – Não identificado
	Raciocínio Básico	02 - Identificado
	Estratégia de Comunicação Publicitária	Observar os itens 6.1.1 e 6.1.2
	Ideia Criativa	
Capacidade de Atendimento	Não Mídia	03 – Identificado
Repertório		Observar o item 6.1.3
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		

vii) Caso as peças do repertório sejam apresentadas soltas, elas poderão ser fixadas em passe-partout?

1. **RESPOSTA:** Fica a critério da agência.

viii) Caso for utilizado o passe-partout, existe algum padrão a ser seguido, no que se refere a gramatura ou cor?

1. **RESPOSTA:** Fica a critério da agência.

ix) Em relação ao item 8.8.1.3, as peças soltas deverão estar numeradas?

1. **RESPOSTA:** Sim, as peças soltas devem ser numeradas.

x) No item 8.8.1.2 quando se refere a apresentação das peças eletrônicas. O DVD ou CD poderá ser fixado em paspartout ou entregue solto?

1. **RESPOSTA:** Atenha-se ao edital em seu item 8.8.1.2.

xi) No caso do item 8.10.3 como deve proceder a formalização do referendo?

1. **RESPOSTA:** Atenha-se ao edital em seu item 8.10.3.

xii) No que se refere ao item 8.10.3.1, além da assinatura do cliente no relato, existe a necessidade da assinatura do cliente nas peças que compõem o caderno?

1. **RESPOSTA:** Atenha-se ao edital em seu item 8.10.3.1.

xiii) Quais as logomarcas oficiais que devem ser contempladas nas peças publicitárias?

1. **RESPOSTA:** A logomarca do Estado de Mato Grosso.

VANDERLEI DO CARMO MENEGHINI
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

TORNA SEM EFEITO O AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2012/SEJUDH

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Aviso de Resultado do Pregão Eletrônico Nº 064/2012/SEJUDH, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02/01/2013 (matéria 546443), cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente – veículo zero, tipo pick-up – para atender a demanda dos 10 Conselhos Municipais e do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, solicitado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2013.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO DA 2ª ETAPA DO

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/SES/MT/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao **CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/SES/MT/2012**, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão, cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, localizado no Município de Colíder Estado de Mato Grosso, que o INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IPAS, devidamente habilitado na 1ª Etapa do certame, após análise de recurso interposto, teve sua proposta de trabalho analisada sendo classificado, na 2ª Etapa do Edital de Seleção n. 005/SES/MT/2012, nos termos do Relatório n. 001/SES/2013, emitido pela Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde, anexo ao Processo n. 585278/2012.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

JOÃO HENRIQUE PAIVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(Documento original assinado nos autos)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013/SEDRAF

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria Nº 07/2012/ SAENA publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, torna pública a data da sessão de licitação:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 30 a 31 de janeiro de 2013, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 01 de fevereiro de 2013 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas, **horário local**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 (quatorze horas) horas do dia 01 de fevereiro de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - conforme especificações no Anexo I do edital.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br; Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone: (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3613-6242.

Cuiabá, 21 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 036/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. GILBERTO GOMES, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 28.01.2013, conforme Processo nº 007959-001/2012.

Conceder à Drª ANNE KARINE LOUZHIG HUGUENEY WIEGERT, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 10.01.2013, conforme Processo nº 007675-001/2012.

Conceder ao Dr. GERSON NATALÍCIO BARBOSA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 007716-001/2012.

Conceder à Drª MAISA FIDELIS GONÇALVES PYRÂMIDES, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 007819-001/2012.

Conceder ao Dr. WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 007722-001/2012.

Conceder ao Dr. MARCELO MALVEZZI, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2005/2006, com efeitos a partir de 03.06.2013, conforme Processo nº 006806-001/2012.

Conceder ao Dr. THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 10.01.2013, conforme Processo nº 008056-001/2012.

Conceder ao Dr. CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir de 27.02.2013, conforme Processo nº 008149-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 120/2012-PGJ, que concedeu à Drª CARLA MARQUES SALATI, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 15.04.2013, conforme Processo nº 001051-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 376/2012-PGJ, que concedeu à Drª ANNE KARINE LOUZHIG HUGUENEY WIEGERT, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de férias ordinárias, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 15.04.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 15.05.2013, conforme Processo nº 003819-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 063/2012-PGJ, que concedeu à Drª KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI, Procuradora de Justiça, 20 (vinte) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2011/2012, a partir dos dias 07.01.2013 e 03.06.2013, respectivamente, para que seja considerado o gozo de 20 (vinte) dias das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 000304-001/2012.

Conceder ao Dr. EDMILSON DA COSTA PEREIRA, Procurador de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias, com efeitos a partir de 07.01.2013 e 08 (oito) dias a partir de 07.01.2014, conforme Processo nº 007744-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. HENRIQUE DE CARVALHO PUGLIESI, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 03.06.2013, conforme Processo nº 001106-001/2011.

Conceder ao Dr. POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos a partir de 08.11.2012, conforme Processo nº 007693-001/2012.

Conceder ao Dr. DANNILO PRETI VIEIRA, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos a partir de 22.11.2012, conforme Processo nº 007625-001/2012.

Conceder ao Dr. AUGUSTO CESAR FUZARO, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos a partir de 04.12.2012, conforme Processo nº 007882-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 037/2013-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referente ao exercício de 2010/2011, com efeitos da

seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 06.02.2013 e 15 (quinze) dias a partir de 22.05.2013, conforme Processo nº 008097-001/2012.

Conceder ao Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA, Promotor de Justiça Substituto, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 09 (nove) dias, com efeitos a partir de 11.01.2013 e 09 (nove) dias a partir de 11.12.2013, conforme Processo nº 000030-001/2013.

Conceder à Drª MAYANE DE CASTRO ECCARD, Promotora de Justiça Substituta, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, com efeitos a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 000050-001/2013.

Conceder ao Dr. SÉRGIO SILVA DA COSTA, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2011, com efeitos a partir de 10.01.2013, conforme Processo nº 008014-001/2012.

Conceder ao Dr. JORGE PAULO DAMANTE PEREIRA, Promotor de Justiça, 18 (dezoito) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20.12.2012 a 06.01.2013, com efeitos a partir de 07.01.2013, conforme Processo nº 008196-001/2012.

Conceder à Drª DALVA MARIA DE JESUS ALMEIDA, Procuradora de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 31.12.2000, para serem usufruídos da seguinte maneira: 03 (três) dias, com efeitos a partir de 07.01.2013 e 09 (nove) dias a partir de 02.05.2013, conforme Processo nº 008136-001/2012.

Conceder ao Dr. HÉLIO FREDOLINO FAUST, Procurador de Justiça, 12 (doze) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 31.12.2002, para serem usufruídos da seguinte maneira: 07 (sete) dias, com efeitos a partir de 10.01.2013 e 05 (cinco) dias a partir de 02.12.2013, conforme Processo nº 008182-001/2012.

Conceder à Drª ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES, Procuradora de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 05 (cinco) dias, com efeitos a partir de 07.01.2013 e 04 (quatro) dias a partir de 25.03.2013, conforme Processo nº 008201-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 218/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. MARCOS BULHÕES DOS SANTOS, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 29.12.2011 a 06.01.2012, a partir do dia 09.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 03.06.2013, conforme Processo nº 001800-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 586/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de férias compensatórias, remanescente do plantão de 20.12.2011 a 06.01.2012, em 03.06.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 29.05.2013, conforme Processo nº 000160-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 030/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. VINÍCIUS GAHYVA MARTINS, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2007 a 06.01.2008, a partir do dia 10.12.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 05.12.2014, conforme Processo nº 006935-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 218/2012-PGJ, que concedeu ao Dr. JAIME ROMAQUELLI, Promotor de Justiça, 09 (nove) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.1994, a partir do dia 04.02.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir de 18.09.2013, conforme Processo nº 006313-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 149/2012-PGJ, que concedeu à Drª ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20 a 28.12.2010, a partir do dia 07.01.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir de 07.02.2013 e 02 (dois) dias a partir de 27.03.2013, conforme Processo nº 000126-001/2012.

Conceder à Drª FABIANA DA COSTA SILVA, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, no dia 18.12.2012, conforme Processo nº 008079-001/2012.

Conceder à Drª FERNANDA PAWELEC VIEIRA, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, no dia 03.12.2012, conforme Processo nº 007998-001/2012.

Conceder ao Dr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, nos dias 13 e 14.12.2012, conforme Processo nº 008095-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de janeiro de 2013.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo(GEDOC): 007300-001/2012. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2013. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-PGJ. Fornecedor: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF 13.472.885/0001-73. Objeto: O presente Instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO nº 065/2012 e seus Anexos. Valor total contratado: R\$ 397.600,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 20059900, Natureza da Despesa: 44905200 e Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 21 de Janeiro de 2013. Assinam: Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Gabinete do Ministério Público e Robson Lima Aragão – Representante da Empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 005/2013-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO. Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 01 DE FEVEREIRO DE 2013, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GAECO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações – Licitações em

Andamento), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2012.

Katiucy Albuquerque
Gerente de Licitações
Port. Nº 483/2012-PGJ, DOE/MT de 24.09.12.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 089/2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANA LUIZA ROCHA ALVES, do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 21/01/2013.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 21/01/2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 021/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 254, de 02 de outubro de 2006, que instituiu o Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT;

CONSIDERANDO que o FUNPREV/MT, tem por finalidade administrar e prover recursos para pagamentos de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Decreto n.º. 1.248 de 13 de julho de 2012, que criou grupo com o objetivo de discutir e implementar ações com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e o financeiro do Regime Próprio da Previdência Social; e

CONSIDERANDO que as ações a serem realizadas pressupõem que todos os Poderes e Órgãos autônomos atuem juntos com o objetivo de resolver os "déficits" e implementar a Unidade Gestora;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão de Estudos, com finalidade de participar, com a equipe técnica da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso - SAD/MT, dos estudos para viabilizar o ingresso da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso – FUNPREV/MT, bem como tratar de outros aspectos relevantes para seu efetivo.

Dr. Silvio Jeferson de Santana -	1º Subdefensor Público-Geral
Dr. Caio Cezar Buin Zumioti -	2º Subdefensor Público-Geral
Carmem Miranda Sousa -	Coordenadora de Planejamento e Orçamento
Walter de Arruda Fortes -	Coordenador Financeiro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 022/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 19098/2013;

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. Alex Campos Martins, pelo quinquênio de 11/12/2007 à 10/12/2012.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 023/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada por meio do Ofício n.º. 11/2013 de 16/01/2013, dos Defensores Públicos do núcleo de Barra do Bugres/MT, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Barra do Bugres/MT, no período de 01 de janeiro de 2013 a 29 de março de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO BUGRES/MT	
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 01/01 a 08/02/2013	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso
De 08/02 a 08/03/2013	Dr. Leandro Fabris Neto
De 08/03 a 15/03/2013	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso
De 15/03 a 22/03/2013	Dr. Leandro Fabris Neto
De 22/03 a 29/03/2013	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2013.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 024/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Edson Jair Weschter, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador da Defensoria Pública de 2ª Instância, no período de 21/01/2013 a 13/02/2013.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneu, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transporte escolar visando atender alunos da rede pública para o ano letivo de 2013. **Dia:** 04/02/2013. **Entrega dos Envelopes:** Até as 09:00 horas (Brasília-Verão), do dia 04/02/2013. **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com site: www.prefeituradealtoaraguaia.gov.br **Abertura do envelope Nº 01:** As 09:00 horas, do dia 04 de Fevereiro de 2013, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 21 de Janeiro de 2013.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 002/2013, para "CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA", Sra. THALITA MARA DE OLIVEIRA com valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) e Sr RICARDO PEREIRA ARAUJO com valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Alto Boa Vista/MT, 21 de janeiro de 2013.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port.: 015/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO PARCIAL MÊS JANEIRO/2013

Extrato 001/2013 do Quarto Aditivo ao Contrato nº. 164/2011 REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES;

VIGÊNCIA: 22/01/2013 a 21/07/2013.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2012

PROCESSO DE COMPRAS Nº 80/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PADRÃO: REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento, o município de Cáceres, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME, situada a Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 21706298-2 SSP/SP e no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob. o nº 120.676.658-51, residente e domiciliado na Rua Elcio Alves dos Santos, nº 538, Bairro Junco, Município de Cáceres - Estado de Mato Grosso, RESOLVE registrar os preços das empresas classificados abaixo, respeitadas as disposições, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: VIEGAS DE SOUZA E CIA. LTDA (SUPERMERCADO CRISTAL)
CNPJ: 09.421.056/0001-94 I.E: 13.356.399-5 Tel/Fax: (65) 3223-1156
Endereço: Rua Radial I, nº 416, bairro Rodeio, cidade de Cáceres – MT.

Representante: ELSON VIEGAS DE SOUZA – Sócio Proprietário, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 105.3944-7 S/MT e do CPF: nº 536.072.011-53

Empresa: G.M. RIBEIRO E CIA. LTDA – ME (ATAÇADO PANTANAL)

CNPJ: 13.904.467/0001-08 I.E: 13.428.112-8 Tel/Fax: (65)

Endereço: Avenida São Luiz nº 5.242, bairro Cidade Nova, cidade de Cáceres – MT.

Representante: MIRKO FRANK RIBEIRO – Sócio Proprietário, brasileiro, empresário, portador do RG.: nº 303.074 SSP/MT e do CPF: nº 496.733.511-04

Empresa: JULIANO LOPES DA CRUZ – ME (SUPERMERCADO JANAINA)

CNPJ: 12.114.090/0001-20 I.E: 13.393.967-7 Tel/Fax: (65) 3223-1650

Endereço: Rua dos Jornaleiros, nº 876, bairro Vitória Régia, cidade de Cáceres – MT.

Representante: JULIANO LOPES DA CRUZ – Proprietário, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG: 14594706 SSP/MT e do CPF: nº 000.944.131-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital - Pregão Presencial com Registro de Preço visando a aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta Cidade de Cáceres durante todo ano letivo de 2012, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas.

Participante: 16025-VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

Item	Especificação	Jn.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	2AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 2 KILOS, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM POLIETILENO, PACOTE DE 02KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	10.000,00	ITAMARATY	1,35	13.500,00
6	6GELATINA EM PÓ COM AROMA NATURAL E/OU ARTIFICIAL DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	200,00	QUALIMAX	6,45	1.290,00
8	8MARGARINA VEGETAL COM SAL, ISENTA DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, PLÁSTICAS, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA)	KG	1.200,00	DELINE	5,05	6.060,00
14	14FUBA DE MILHO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	130,00	MIKA	1,84	239,20
16	16CARNE BOVINA EM CUBOS, CRUA OU COZIDA, CONGELADA, SENDO OS CUBOS DE 20X20X20MM, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 02KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETADA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE	KG	6.000,00	NUTRI CARNE	8,97	53.820,00
20	20COXA COM SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM TEMPERO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃO COMPETENTES	KG	20.000,00	FRANGOBOM	4,80	96.000,00
22	22FÓVOS CLASSE A EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO E DISPOSTOS EM CARTELAS	DZ	2.500,00	GRANJ	2,42	6.050,00
23	23SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM: DE 03KG, PLÁSTICA, ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃO COMPETENTES	KG	800,00	CANÇAO	4,40	3.520,00
24	24ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BULBO FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	1.400,00	SÓ ALHO	9,99	13.986,00
25	25CEBOLA NACIONAL DE PRIMEIRA, SELECIONADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA	KG	2.600,00	NACIONAL	2,05	5.330,00

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	COLORAL EMBALAGEM PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	550,00	SINHÁ	5,30	2.915,00
27	EXTRATO DE TOMATE SACHÊ CONCENTRADO EMBALAGEM EM SACHÊ: CONTENDO 340 A 350 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN	6.000,00	BONARÉ	1,23	7.380,00
29	SAL REFINADO IODADO PARA O CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA) E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	KG	1.400,00	SAL BOM	0,94	1.316,00
34	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	10.000,00	TRADIÇÃO	4,44	44.400,00
Total do Participante ----->					255.806,20	

Participante: 16703-JULIANO LOPES DA CRUZ-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOLATADO EM PÓ PCT400GRS, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, EMBALAGEM PACOTE 400GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	1.000,00	Mika, Gunilar	4,80	4.800,00
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	2.000,00	Dallas	1,70	3.400,00
4	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	5.000,00	Dallas	1,74	8.700,00
5	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, REDONDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM : CONTENDO 800 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PCT	1.500,00	Dallas	4,50	6.750,00
7	LEITE INTEGRAL TIPO LONGA VIDA, EMBALAGEM CARTONADA, CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA NOS ÓRGÃO COMPETENTES	LT	1.000,00	Vencedor	2,00	2.000,00
9	PÃO DOCE, COM 50 GRAMAS POR UNIDADE, FABRICADO COM MATÉRIA - PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS. ENTREGUES NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	4.000,00	Janaina	7,70	30.800,00
10	PÃO TIPO FRANCÊS COM NO MÍNIMO 50GRAMAS POR UNIDADE, FABRICADO DE MATÉRIA - PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGUE NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	13.000,00	Janaina	5,70	74.100,00
11	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJÚ, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 04,5LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500ML, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UN	1.200,00	Da Fruta	2,69	3.228,00
12	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ, COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 04,5 LITROS EMBALAGEM CONTENDO 500ML, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UN	700,00	Da Fruta	4,99	3.493,00
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM: CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	10.000,00	Santa Felicidade	2,93	29.300,00
30	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500GRAMAS A 1000GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	KG	700,00	Ariane	3,40	2.380,00
31	VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	UN	600,00	Toscana	1,19	714,00
35	MAÇÃ NACIONAL 1ª SELECIONADA	KG	30,00	Nacional	3,60	108,00
36	PÃO DE CACHORRO QUENTE	KG	4.000,00	Janaina	7,00	28.000,00
39	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO B OU C, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS ÓRGÃO COMPETENTES. ENTREGUE NAS UNIDADES ESCOLARES	LT	20.000,00	Sao Luiz	1,80	36.000,00
Total do Participante ----->					233.773,00	

Participante: 17157-G.M.RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	CARNE BOVINA EM TIRAS, CRUA OU COZIDA, CONGELADA, SENDO AS TIRAS DE 10X10X50 MM, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 02 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONGELADAS E EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM : PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE.	KG	6.000,00	JUBA	9,00	54.000,00
18	CARNE BOVINA MOÍDA, CRUA OU COZIDA, CONGELADA, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 02KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, E EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE	KG	17.000,00	JUBA	7,90	134.300,00
19	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE, INDUSTRIALIZADA, ADICIONADA DE CLORETO DE SÓDIO E SUBMETIDA A MATURAÇÃO, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 0,5 A 01 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	7.000,00	SÃO JORGE	14,25	99.750,00
21	PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE	KG	20.000,00	FRANGOBOM	5,12	102.400,00
32	ALMÔDEGA DE CARNE BOVINA, PRODUZIDO COM MISTURA DE CARNE BOVINA MOÍDA, ESPECIARIAS, TEMPEROS E FARINHA DE ROSCA, COM PESO MÉDIO DE 25 GRAMAS POR UNIDADE EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	6.000,00	DA GRANJA	12,79	76.740,00
Total do Participante ----->					467.190,00	
Total Geral ----->					956.769,20	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I desta Ata de registro de preço / Termo de Compromisso de Fornecimento, ?cam registrados para ?ns de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser ?rmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CÁCERES, através da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Educação - SME.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a ?rmar as contratações que deles poderão advir, ?cando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao bene?ciário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se ? zerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ?carão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente será **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu estrato no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

4. DO CONTRATO

4.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a entrega dos materiais.

4.2. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

4.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.5. Das obrigações da contratada:

4.5.1. Assinar o contrato com órgão no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação;

4.5.2. Após a **homologação da licitação**, retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

4.5.3. A entrega dos materiais deste procedimento será feita diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres-MT;

4.5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMPL, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

4.5.5. Substituir no prazo de **03 (três) dias úteis**, após notificação formal, os bens ou produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de qualidade;

4.5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CMPL**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

4.5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5.8. A falta de quaisquer dos **produtos** cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso. A entrega de **produtos** danificados, ou de **materiais** em má condição de uso, que compõe o objeto deste Edital, não eximirá a **empresa fornecedora** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.5.9. Comunicar imediatamente à **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação**;

4.5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.5.13. Emitir relatório dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

4.5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste Edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.5.15. O Contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação**;

4.5.16. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite da lei 8.666/93, do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.6. Das obrigações da contratante:

4.6.1. Aderir ao Pregão Presencial e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.6.2. Formalizar o contrato, conforme modelo do Anexo XI do edital, e convocar a consignatária do Pregão Presencial para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

4.6.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

4.6.5. Efetuar o pagamento à futura CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

4.6.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas

neste edital.

4.6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto que venham a ser solicitados pela futura CONTRATADA.

4.6.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

4.6.9. Os materiais deverão ser prestados pelo contratado diretamente no Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres, na data solicitada.

4.6.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, **de forma mensal, através Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Recursos Próprios, de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira do município, após emissão do Documento Fiscal de execução dos serviços.**

5.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada, multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

6.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de até 10% sobre o valor contratado;

6.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até **02 (dois) anos**;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cáceres pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.4. A multa, eventualmente imposta à contratada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Cáceres.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Licitação, são recursos próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas: Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Recursos Próprios, após emissão do Documento Fiscal de recebimento de mercadorias.

Classificação: 12.361.0011.2.044 – Manutenção da Merenda Escolar

Dotação: 3.3.90.30.0072 – Materiais de Consumo

Ficha: 685/2012

Dotação: 3.3.90.30.0030 – Materiais de Consumo

Ficha: 686/2012

Dotação: 3.3.90.30.0002 – Materiais de Consumo

Ficha:

Classificação: 12.365.0014.2.054 – Manut. do Progr. Nacional de Alimentação Creches - PNAEC

Dotação: 3.3.90.30.0080 – Materiais de Consumo

Ficha: 673/2012

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes

situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de

Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso a Secretaria Municipal de Administração, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 13/2012/SME e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 14 de Setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

ELSON VIEGAS DE SOUZA
Viegas de Souza & Cia. Ltda

MIRKO FRANK RIBEIRO
G. M. Ribeiro e Cia. Ltda - ME

JULIANO LOPES DA CRUZ

Juliano Lopes da Cruz - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2012
PROCESSO DE COMPRAS Nº 80/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de administração torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as) respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Registro de Preço visando aquisição de gêneros alimentícios para compor os cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal desta Cidade de Cáceres durante todo ano letivo de 2012, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participante: 16025-VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA

Item	Especificação	Und	Qtde.	Marca	Unitário	Preço Total
2	açúcar cristal pacote de 2 kilos, composto de sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca, embalagem polietileno, pacote de 02kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	kg	10.000,00	tamaraty	1,35	13.500,00
6	gelatina em pó com aroma natural e/ou artificial de frutas, sabores variados, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	200,00	qualimax	6,45	1.290,00
8	margarina vegetal com sal, isenta de gorduras trans, embalagem contendo 500 gramas, plásticas, resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura (mapa)	kg	1.200,00	deline	5,05	6.060,00
14	fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	130,00	mika	1,84	239,20
16	carne bovina em cubos, crua ou cozida, congelada, sendo os cubos de 20x20x20mm, magra, inspecionada, embalagem contendo 02kg, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, congelada e embalada a vácuo, embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiquetada de peso e data da embalagem e validade	kg	6.000,00	nutri carne	8,97	53.820,00
20	coxa com sobrecoxa de frango, congelada, de primeira qualidade, sem tempero, embalagem: plástica, adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	kg	20.000,00	frangobom	4,80	96.000,00
22	ovos classe a embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em caixas de papelão e dispostos em cartelas	kg	2.500,00	da granj	2,42	6.050,00
23	fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	kg	800,00	cação	4,40	3.520,00
24	alho in natura, de boa qualidade, em bulbo firme e intacto, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem parasitas e larvas, embalagem: com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido	kg	1.400,00	so alho	9,99	13.986,00
25	cebola nacional de primeira, selecionada, em condições adequadas par o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	kg	2.600,00	nacional	2,05	5.330,00
26	colorado embalagem pacote contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	550,00	sinhá	5,30	2.915,00
27	extrato de tomate sachê concentrado embalagem em sachê: contendo 340 a 350 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	un	6.000,00	bonaré	1,23	7.380,00
29	sal refinado iodado para o consumo doméstico, embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	kg	1.400,00	sal bom	0,94	1.316,00
34	feijão carioca tipo 1 embalagem plástica, transparente, contendo 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	10.000,00	radição	4,44	44.400,00
Total do Participante ----->						255.806,20

Participante: 16703-JULIANO LOPES DA CRUZ-ME

Item	Especificação	Und	Qtde.	Marca	Unitário	Preço Total
1	achocolatado em pó pct400grs, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, embalagem pacote 400gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	1.000,00	mika; guilar	4,80	4.800,00
3	biscoito doce tipo maisena ou maria de primeira qualidade, isento de gorduras trans, embalagem de 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	pct	2.000,00	dallas	1,70	3.400,00
4	biscoito tipo cream cracker de primeira qualidade, isento de gorduras trans, embalagem contendo 400 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	5.000,00	dallas	1,74	8.700,00
5	biscoito doce tipo rosquinha, redonda, de primeira qualidade, isento de gorduras trans, embalagem: contendo 800 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	pct	1.500,00	dallas	4,50	6.750,00
7	cartonada, contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária nos órgão competentes	lt	1.000,00	vencedor	2,00	2.000,00
9	pão doce, com 50 gramas por unidade, fabricado com matéria - prima de primeira qualidade, sem adição de frutas cristalizadas, entregues nas unidades escolares	kg	4.000,00	janaina	7,70	30.800,00
10	pão tipo francês com no mínimo 50gramas por unidade, fabricado de matéria - prima kg de primeira qualidade, entregue nas unidades escolares	kg	13.000,00	janaina	5,70	74.100,00
11	suco concentrado sabor cajú, com rendimento mínimo de 04,5litros, embalagem contendo 500ml, transparente com identificação do produto, marca prazo de validade.	un	1.200,00	da fruta	2,69	3.228,00
12	suco concentrado sabor maracujá, com rendimento de no mínimo 04,5 litros embalagem contendo 500ml, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	un	700,00	da fruta	4,99	3.493,00
15	macarrão tipo espaguete embalagem: contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	10.000,00	santa felicidade	2,93	29.300,00
30	embalagem contendo 500gramas a 1000gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	kg	700,00	ariane	3,40	2.380,00
31	vinagre embalagem contendo 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	un	600,00	toscana	1,19	714,00
35	maçã nacional 1ª selecionada	kg	30,00	nacional	3,60	108,00
36	pão de cachorro quente	kg	4.000,00	janaina	7,00	28.000,00
39	leite integral pasteurizado tipo b ou c, embalagem plástica contendo 01 litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro de inspeção sanitária dos órgão competentes, entregue nas unidades escolares	lt	20.000,00	saoluz	1,80	36.000,00
Total do Participante ----->						233.773,00

Participante: 17157-G.M.RIBEIRO & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Und	Qtde.	Marca	Unitário	Preço Total
17	carne bovina em tiras, crua ou cozida, congelada, sendo as tiras de 10x10x50 mm, magra, inspecionada, embalagem contendo 02 kg, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, congeladas e embalada a vácuo, embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiquetada de peso e data da embalagem e validade	kg	6.000,00	buja	9,00	54.000,00
18	carne bovina moída, crua ou cozida, congelada, magra, inspecionada, embalagem contendo 02kg, com no máximo 5% de gordura, isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, e embalada a vácuo, embalagem plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiquetada de peso e data da embalagem e validade	kg	17.000,00	buja	7,90	134.300,00
19	carne bovina tipo charque, industrializada, adicionada de cloreto de sódio e submetida a maturação, magra, inspecionada, embalagem isenta de sebo e sujidades, com aspecto, cor e odor característicos, embalada a vácuo, embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data da embalagem e validade, e registro no ministério da agricultura	kg	7.000,00	saoluz jorge	14,25	99.750,00
21	peito de frango de 1ª qualidade	kg	20.000,00	frangobom	5,12	102.400,00

32	almôndega de carne bovina, produzido com mistura de carne bovina moída, especiarias, temperos e farinha de rosca, com peso médio de 25 gramas por unidade. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data da embalagem e validade, e registro no ministério da agricultura.	kg	6.000,00da granja	12,79	76.740,00
----	--	----	-------------------	-------	-----------

Total do Participante -----> 467.190,00
Total Geral -----> 956.769,20

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados no Anexo I desta Ata de registro de preço / Termo de Compromisso de Fornecimento, foram registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE CÁCERES, através da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente ATA será **12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

4. DO CONTRATO

4.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a entrega dos materiais.

4.2. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

4.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. Se as condições referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.5. Das obrigações da contratada:

4.5.1. Assinar o contrato com órgão no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação;

4.5.2. Após a **homologação da licitação**, retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

4.5.3. A entrega dos materiais deste procedimento será feita diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres-MT;

4.5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CMPL, de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

4.5.5. Substituir no prazo de **03 (três) dias úteis**, após notificação formal, os bens ou produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de qualidade;

4.5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CMPL**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

4.5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5.8. A falta de quaisquer dos **produtos** cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso. A entrega de **produtos** danificados, ou de **materiais** em má condição de uso, que compõe o objeto deste Edital, não eximirá a **empresa fornecedora** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

4.5.9. Comunicar imediatamente à **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento

de correspondência;

4.5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação**;

4.5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.5.13. Emitir relatório dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

4.5.14. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste Edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.5.15. O Contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da **Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação**;

4.5.16. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite da lei 8.666/93, do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4.6. Das obrigações da contratante:

4.6.1. Aderir ao Pregão Presencial e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.6.2. Formalizar o contrato, conforme modelo do Anexo XI do edital, e convocar a consignatária do Pregão Presencial para assinatura nos termos da legislação pertinente e conseqüentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro.

4.6.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

4.6.5. Efetuar o pagamento à futura CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

4.6.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital.

4.6.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto que venham a ser solicitados pela futura CONTRATADA.

4.6.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

4.6.9. Os materiais deverão ser prestados pelo contratado diretamente no Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura de Cáceres, na data solicitada.

4.6.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, **de forma mensal, através Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Recursos Próprios, de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira do município, após emissão do Documento Fiscal de execução dos serviços**.

5.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

5.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada, multas, consoante o *caput* e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

6.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

6.2.1. Multa de até 10% sobre o valor contratado;

6.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até **02 (dois) anos**;

6.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cáceres pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.4. A multa, eventualmente imposta à contratada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

6.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Cáceres.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata a presente Licitação, são recursos próprios do Município e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Despesas: Repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar ou Recursos Próprios, após emissão do Documento Fiscal de recebimento de mercadorias.

Classificação: 12.361.0011.2.044 – Manutenção da Merenda Escolar

Ficha: 685 - **Dotação:** 3.3.90.30.0072 – Materiais de Consumo

Ficha: 686 - **Dotação:** 3.3.90.30.0030 – Materiais de Consumo

Ficha: 687 - **Dotação:** 3.3.90.30.0002 – Materiais de Consumo

Classificação: 12.365.0014.2.054 – Manut. do Progr. Nacional de Alimentação Creches - PNAEC

Ficha: 673 - **Dotação:** 3.3.90.30.0080 – Materiais de Consumo

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretária, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

8.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

8.6. Caso a Secretária Municipal de Administração, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo

aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº 13/2012/SME** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização Secretária Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral Municipal desta Prefeitura, nas questões legais.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres - MT, 14 de Setembro de 2012.

FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER AS LINHAS 1 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I, LINHA 2 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II E LINHA 3 – ASSENTAMENTO KENO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que as 08:00 hrs do dia 01 de Fevereiro de 2013, estará abrindo as propostas, do pregão presencial, para as contratações supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretária de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 21 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz – Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra-Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**, no processo de contratação direta de **Locação do imóvel onde funciona a Biblioteca Municipal-Tancredo Neves**, junto a Srª Orilde Lazarin, CPF. nº 018.207.851-57 e RG. nº 1364205-7 SSP/MT, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de dispensa de licitação, fulcrado no caput do art.24, X da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT., 21 de Janeiro de 2013.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 001/2013, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 (DOIS) MÉDICOS CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE COMODORO, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 01/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL– EDITAL nº 002/2013, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS PARA FACULDADE NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas do dia 01/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro

– CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário oficial do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 003/2013, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 01/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 004/2013, tendo como objeto: Contratação de Prestação de Serviços para gestão de projetos e convênios, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento e gerenciamento do SICONV e SIGCON, cuja abertura ocorrerá às 13:00 horas do dia 01/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 005/2013, tendo como objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à Controladoria Interna, Contabilidade e demais órgãos competentes, cuja abertura ocorrerá às 11:00 horas do dia 01/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 21 de janeiro de 2013.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

Extrato para publicar:
Diário Oficial do Estado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, divulga para conhecimento público, que, em 04 de fevereiro de 2013, às 16h, na Câmara Municipal de Diamantino, localizada à Av. Joaquim P. F. Mendes, nº 2461, Diamantino, MT realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão

do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, após o que haverá oportunidade para respostas as dúvidas e sugestões apresentadas. **O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO** divulga, ainda, que, na data da audiência, para atendimento ao artigo 19, parágrafo 5º, da Lei 11.445/2007, a minuta do PLANO (versão preliminar) será disponibilizada para **CONSULTA PÚBLICA**, no site **WWW.DIAMANTINO.MT.GOV.BR** A CONSULTA PÚBLICA terá duração até o dia 28 de fevereiro de 2013, data limite para recebimento de sugestões e comentários. As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à CONSULTA PÚBLICA poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no e-mail: obras@diamantino.mt.gov.br

Diamantino(MT), 22 de janeiro de 2013
Juviano Lincoln - Prefeito Municipal de Diamantino

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do Paço Municipal de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Edemar Wusp
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 007/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do Departamento de Contabilidade do Município de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Mateus menegat
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 16.272,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 008/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	Marcelo Correa da Costa.
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 003/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	Jair Soave.
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 004/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Locação de Imóvel para funcionamento do DEMAÉ – Departamento Municipal de Água e Esgoto no Município de Gaúcha do Norte - MT.
Favorecido	Charles Bueno dos Reis
Prazo de execução	31/12/2013
Valor global	R\$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 005/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de Janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto	Locação de um imóvel para funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI no município de Gaúcha do Norte-MT.
Favorecido	Paulo Diniz Cabral da Silva
Prazo de execução	12 meses
Valor global	R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 006/2013.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 15 de janeiro de 2013.

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – 002/2013

O Excelentíssimo senhor prefeito municipal de Guiratinga, e a Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2011. **Resolve: CONVOCAR** o (a) servidor (a) abaixo selecionado (a) obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer no período de **22/01/2013 A 20/02/2013**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min horas, no Paço Municipal munidos de seus documentos exigidos no item 18 do edital de abertura, que originou o referido concurso, bem como os documentos exigidos no Decreto nº 053/2011 de 22 de novembro de 2011, publicado no DOE em 23/11/2011, edição 25.687, página 72, cuja relação encontra-se afixada no mural desta Prefeitura.

INSC	CARGO: AGENTE DE CAMPO SANTO	DATA. NASC.	CLASSIF.
000001324	FAGNER PEREIRA DA SILVA	09/04/1987	2º

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo acima, a partir publicação, e a apresentação da documentação e exames prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato. Guiratinga/MT, 21 de janeiro de 2013.

Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal

Heloíse Souza Lopes - Pres. Comissão de Enquadramento Portaria 093/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará **ÀS 09:30 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ALCOOL HIDRATADO, FILTROS E LUBRIFICANTES**, conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as **13:30 HORAS DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2013**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte) reais, referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacaoitiquira@hotmail.com.

Itiquira/MT, 21 de Janeiro de 2013.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÕES N.ºs.
01, 02, 03 E 04/2013**

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Extrato dos Processos de Dispensa de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial de Estado - DOE, nº. **25.968**, do dia **18 de Janeiro de 2013**, Página **26**.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos para manutenção de Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

ONDE SE LÊ: "17/01/2012"

LEIA-SE: "17/01/2013"

As demais condições permanecem inalteradas. Juína – MT, 21 de Janeiro de 2013.

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **08:00 h**, do dia **31/01/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 003/2013, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a "**Contratação de Psicólogo Para Atuar Junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Lambari D'Oeste – MT**". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de Requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Lambari D'Oeste/MT em 18 de Janeiro de 2013.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-EPP**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e ao programa merenda escolar. De acordo com Pregão Presencial Registro de Preço nº. 017/2012/PP, EDITAL nº. 022/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **25 DE JANEIRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA para Contratação de Serviços Médico Clínico Geral para atendimento nos PSFs, no Hospital Municipal e Realizações de Plantões Médicos também no Hospital em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá – MT**, localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 21 de Janeiro de 2013.

LETICIA LIDIANA DA COSTA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

DECRETO Nº 2519 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT. O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o interesse Público e a necessidade da Administração; Considerando ainda o Decreto de Homologação nº 2430/2012 e da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE: **DECRETA:** Artigo 1º Fica convocada para posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL, a candidata classificada dentro do número de vaga, conforme consta do Anexo Único deste Decreto: Artigo 2º A candidata ora convocada na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antonio Tavares, 3310, o mais urgente possível, ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vistas aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho. Artigo 3º Para tomada de posse, a candidata deverá apresentar fotocópias autenticadas em cartório que comprove: a) Ser brasileiro ou estrangeiros nos termos da Lei (art. 12 e Art. 37, I da CF/88); b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino; c) Escolaridade, através de certificado ou diploma conforme exigência do cargo; d) Domicílio civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da comarca onde reside; e) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá a função. f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (apresentar declaração) g) Estar exercendo ou não outro cargo ou função pública (apresentar declaração) h) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por baterias de exames feitos por médico credenciados no Ministério do Trabalho do Município; i) Cédula de Identidade; j) Cartão de Identificação do Contribuinte (C.P.F.); k) Cartão do PIS PASEP (se possuir); l) Título Eleitoral (com comprovante de votação da última eleição, sendo 1º e 2º turnos, se for o caso); m) 01 (uma) Fotos 3x4 coloridas; n) Comprovante ou Declaração de Endereço Residencial atualizado; o) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Mirassol D'Oeste-MT; p) Certidão de Casamento ou Nascimento; q) Certidão de Nascimento dos Filhos; r) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores de 7 anos; s) Carteira de Trabalho; t) Declaração de Bens; u) Cópia autenticada do Registro da Categoria com quitação da anuidade. Artigo 4º A Nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário; Parágrafo Único: A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital. Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; Artigo 6º Revogam as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" 21 de janeiro de 2013. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**-Prefeito Municipal EMLF/acqb

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2519 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

NUTRICIONISTA	CLASSIFICAÇÃO
NABILA REAME DE CAMPOS	1º LUGAR

ELIAS MENDES LEAL FILHO PREFEITO MUNICIPAL - EMLF/acqb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2013, cujo objeto é aquisição futura e fracionada de peças para manutenção da frota dos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Nova Guarita – MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 01/02/2013, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 21 de Janeiro de 2013. Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2013, cujo objeto é Aquisição fracionada de produtos para a merenda escolar para as Escolas municipais e para a creche do Município de Nova Guarita/MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 07/02/2013, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita – MT, em 21 de Janeiro de 2013. Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

PORTARIA Nº 030/13/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. FRANCISCO ENDLER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2010. **RESOLVE;** **ART. 1º -** Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, e em conformidade com o artigo 14, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 108/2004 de 22 de abril de 2004. **§ PRIMEIRO –** O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga. **§ SEGUNDO:** O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Concurso Público 001/2010 segue anexo a relação completa dos documentos. **ART. 2º - Os (A) convocados (a) deverão solicitar dentro do prazo previsto no artigo anterior a prorrogação por mais 15 dias sob pena de decair o direito a posse.**

NOME	INSC. Nº.	CARGO
Everaldo Martins	454	Vigia

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. **CUMPRÁ-SE.**

FRANCISCO ENDLER - PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO A PORTARIA 030/2013/GP/PMNG

Apresentação de documentos da 1ª fase do concurso Público nº 001/2010 1. Cópia autenticada em cartório da carteira de identidade; 2. Cópia autenticada em cartório do CPF; 3. Fotocópia autenticada em cartório do título de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos. 4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); 5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. Cópia da Carteira de Trabalho 7. Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando. 8. Uma fotografia recente 3X4 colorida; 9. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe. 10. Exibição do original de Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no edital. 11. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário de disponível e de interesse do órgão público. 12. Declaração de antecedentes criminais 13. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original); 14. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. 15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) Motorista II (veículo pequeno), Motorista de Ambulância, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus. 16. Declaração de Bens (contendo quantidade, descrição, localização e valores) (original); 17. Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Sicredi; 18. Cópia do comprovante de residência; 19. Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos. Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado); **2ª Fase:** Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado

que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, marmite, materiais de limpeza e utensílios de cozinha. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 21 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – ESTADO DE MATO GROSSO - PREGÃO N.º 001/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão n.º 001/2013, por conveniência administrativa. Nova Mutum – MT, 21 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de combustíveis (aditivo e óleo diesel). Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 01 de fevereiro de 2013. Horário: 10:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400 – HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 3 de janeiro de 2013.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes foi prorrogada para as 08h30m às 09h00min do dia 01 de fevereiro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira até as 09h00min do dia 01 de fevereiro 2013 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM 14 DISCOS, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO PRESENTE EDITAL. Nova Santa Helena - MT, 21 de janeiro de 2013, FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA – Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
Processo Licitatório Nº 003/2013 - Tipo: Menor Preço Por Item

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 039/2012, de 07/03/2012 e Portaria 162/2012, de 23/07/2012, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 01/02/2013, às 08H00, para **Contratação de Transporte Escolar para os alunos do Ensino Fundamental e Pré-escola da Rede Municipal, durante todo Ano Letivo 2013**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 21 de janeiro de 2013.

Roberta Mezalira Venturoso - Pregoeira e Presidente CPL
José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2011,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTABIL, NO VALOR DE R\$ 2.696,20 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA O ANO DE 2013, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ACPI INFORMATICA, E A PREVI – PORTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ASSINADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2011,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA PREVIDENCIARIA, NO VALOR DE R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL, E QUATROCENTOS REAIS) PARA O ANO DE 2013, FIRMADO ENTRE A EMPRESA P.H. DA C. FERREIRA ACESSORIA, E A PREVI - PORTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO - ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2011,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABILIDADE, NO VALOR DE R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL, E DUZENTOS REAIS) PARA O ANO DE 2013, FIRMADO ENTRE A EMPRESA A. C LAUDIVAR RIBEIRO - ME, E A PREVI - PORTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ASSINADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **003/2013**, MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 003/2013**. **OBJETO:** Registro de preços para futura e fracionada aquisição de pneus novos, para uso do Município de Querência - MT. **Data:** 01/02/2013. **HORÁRIO:** 08horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h às 13h ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência - MT., 21 de janeiro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 002/2013 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - ITEM POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Janeiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de Janeiro de 2013 as 10:00 hs, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de Pneus para manutenção, conservação e segurança da Frota de veículos da prefeitura municipal de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2013 TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO - POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 18 de Janeiro de 2013, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 31 de Janeiro de 2013 as 15:00 hs, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo semi-novo (ano mínimo 2009/2009), para a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco - MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Rio Branco/MT, em 18 de Janeiro de 2013.

Vanderléia Rodrigues Alves - Pregoeira -

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro Wilianeis Teixeira de Paulo, torna público ao interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 001/2013, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Sistemas integrados de Gestão Pública, incluindo Conversão de Dados, Implantação e Treinamento, cuja abertura ocorrerá às 9:00 horas do dia 01/02/2013, na sede da Prefeitura, situada à Rua Mathilde Klemes s/nº., Centro, Rondolândia-MT. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (66) 3542-1010 com o Pregoeiro/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas. **Rondolândia - MT, 21 de janeiro de 2013.**

Wilianeis Teixeira de Paulo

Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

(Art. 26, caput da Lei 8.666/93)

Processo Administrativo nº 001/2013 - SEMUSA, de 04 de Janeiro de 2013-01-20
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2013, Art. 24, IV da Lei 8.666/1993

Objeto: Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde

Interessado: SEMUSA e Gabinete da Prefeita

A Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, em especial ao Art. 70 da Lei Orgânica do Município, torna público, que tendo concordado com a justificativa e solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município através dos pareceres jurídico e técnico, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2013, Credenciamento Nº 001/2013, para contratar Profissionais da Área da Saúde (Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, tendo em vista não ter no quadro de funcionários profissionais para atender a saúde, pelo prazo de vigência do Decreto Municipal

nº 778/2013 não superior a 90 (noventa dias), onde credenciaram-se os seguintes profissionais: Técnicos de Enfermagem: Marli Favoreto Gava, Margareth dos Santos Neres, Begair Neres, Paloma Aparecida Pereira de Oliveira, Elaine Mendes Brito, Adriana Alves Gavião, Kellu Favoreto Gava, Fernando André de Almeida e Carla Alves de Souza Gonçalves; e Enfermeiros (Nível Superior): Claricéia Monteiro Lima e Letícia Joanna Arnoldt Torres; e Médicos: Augusto César Maia de Souza, Rafael de Souza Bussulo, Jhonei Francieis Feitosa e Carla Cristina Gularte Liberato, em conformidade com as disposições contratuais e do Edital de Chamamento e Credenciamento nº 001/2013, onde formulou-se o expediente de Resultado Final do Credenciamento, com base em Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do art. 24, IV c.c.Art. 26 da Lei 8.666/93, **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida, nos moldes e necessidade apresentada no Plano Emergencial da Secretaria de Saúde do Município. Rondolândia - MT, 20 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **001/2013/PGM** para Prestação de Serviços Médicos (Plantões Médicos), para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período De 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Rafael de Souza Bussulo- CPF 034.267.129-46. Valor Global: 74.647,65 (setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993. Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **002/2013/PGM** para Prestação de Serviços Médicos (Plantões Médicos), para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 79 (setenta e nove) dias, firmado em 19/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Augusto César Maia de Souza- CPF 165.793.562-00. Valor Global: 38.367,80 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993. Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **003/2013/PGM** para Prestação de Serviços Médicos (Plantões Médicos), para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Jhonei Francieis Feitosa - CPF sob n.º 966.444.192-91. Valor Global: R\$ 54.053,45 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e cinco centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, LEI Nº 8.666/1993. Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **004/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Paloma Aparecida Pereira de Oliveira - CPF sob n.º 812.442.742-91. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **005/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Marli Favoreto Gava - CPF sob n.º 679.982.162-04. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **006/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Adriana Alves Gavião - CPF sob n.º 951.132.742-91. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **007/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Margarete dos Santos Neres - CPF sob n.º 753.671.492-00. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **008/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, Para Atendimento Junto Ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Kelly Favoreto Gava - CPF sob n.º 011.370.082-29. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia - MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **009/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Fernando André de Almeida - CPF sob n.º 003.219.302-58. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia – MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva – Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **010/2013/PGM** para Prestação de Serviços De Técnico De Enfermagem, Para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período De 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Begair Neres - CPF sob n.º 735.231.602-78. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia – MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva – Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **011/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Letícia Joanna Arnoldt Torres Surui - CPF sob n.º 720.320.062-00. Valor Global: 10.187,54 (dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia – MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva – Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **012/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Klariceia Monteiro Lima Krupinski - CPF sob n.º 277.625.238-20. Valor Global: 10.187,54 (dez mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia – MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva – Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013/PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia. Objeto: Contrato Emergencial por prazo determinado de excepcional interesse público nº **013/2013/PGM** para Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem, para Atendimento Junto ao Posto de Saúde do Município em conformidade com o Decreto Emergencial nº 778/2013, Pelo Período de 78 (setenta e oito) dias, firmado em 20/01/2013 com o término em 07/04/2013. Favorecido: Carla Alves de Souza Gonçalves - CPF sob n.º 046.564.641-71. Valor Global: Valor global: R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais), Fundamento Legal: Decreto Municipal Nº 778/2013 e ART. 24, IV, Lei Nº 8.666/1993 - Rondolândia – MT, Em 21 de Janeiro de 2013. **Bett Sabah Marinho da Silva – Prefeita Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de preço, de nº 01/2013. Objetivando a Contratação de empresa para Ampliação do Posto de Saúde Familiar, no município de Santa Carmem, A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 06 (seis) de Fevereiro de 2013, com credenciamento as 09:00, início às 09:30 hrs. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão ser dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R\$ 100,00 (cem reais). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562.1115 -1509. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem, 21 de Janeiro de 2013.

Marceli Tafarel - Presidente CPL

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 004/2013

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de: Locação de Palco, Iluminação, sonorização, realização de show musical e material (locação de tendas) em regime de empreitada por preço global, para atender a realização de eventos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer nas festividades do carnaval de 2013, do município de Santa Cruz do Xingu-MT, nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro de 2013. Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013, tipo: Menor Preço Global. A sessão realizar-se-á às 09h00minutos do dia 01 de Fevereiro de 2013. O Edital completo encontra-se disponível a partir do dia 21/01/2013, e poderá ser adquirido na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, Esquina com a Rua 04, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000/3594-1201. Santa Cruz do Xingu – MT, 21/01/2013.

Astor Albrecht – Pregoeiro Oficial

Marcos de Sá Fernandes da

Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013
REGISTRO DE PREÇO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, Registro de Preço com o objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel comuns) de forma parcelada na bomba, atender a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, com realização prevista para o dia 31 de Janeiro de 2013 às 8:30 horas. O edital completo estará à disposição dos interessados para consulta e aquisição à partir de 22/01/2013, das 07:00 às 13:00 horas na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitações, situada na Av. Santo Antonio, nº 245, Centro, Santo Antonio de Leverger – MT, informações pelo telefone (65) 3341-1346 e (65) 3341-1685. Santo Antonio de Leverger – MT, em 21 de Janeiro de 2013.

Vitório Massaru Hayama

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013**

CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

CONTRATADO: P.H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PÚBLICA CNPJ: 09.517.508/0001-36 OBJETO: Realização de Reavaliação Atuarial, referente ao exercício de 2013, nos termos do inciso I do art. 1º, da Lei n.º 9.717/98, da Portaria MPAS n.º 4.992 de 05/02/99 e Lei Complementar n.º 101, nos termos do Art. 4.º, § 2.º, inciso IV, alínea "a", visando a verificação de viabilidade de funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias

VALOR

R\$5.000,00 divididos em 2 (duas) parcelas iguais. **Data do contrato: 21 de Janeiro de 2013.**

Previqum – Fundo Municipal Previdência Social de São José dos Quatro Marcos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013

CONTRATANTE: PREVIQUAM-FUNDO MUNICIPAL PREVIDENCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Empresa Contratada: H.BOSA & F.GARCIA LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL E DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO PARA O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL E DO PLANO ANUAL DE INVESTIEMNTO E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL –PAI.

Valor R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte Reais) divididos em 12 (dez) parcelas de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais).

Data Do Contrato: 01/01/2013

Término do contrato: 31/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2013**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizados da legislação que rege a matéria. Ratifico os termos do parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e Comissão de Licitação e **AUTORIZO** a Contratação da Empresa ANTONIO INÁCIO FEYH para serviço de AUXILIO FUNERÁRIO PARA PESSOAS CARENTES no valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL Nº. 003/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, **CONTRATADA** e a Sr. ODILIA APARECIDA ALVES **OBJETO:** Prestação de Serviços de Assistente Social no Município de Serra Nova Dourada – MT. **VIGÊNCIA:** 14/01/2013 à 31/12/2013 **PRAZO DE DURAÇÃO:** 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.199,50 (vinte oito mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) **VALOR MENSAL R\$ 2.450,00** (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 3.3.3.90.36.00.00.00.00

EDSON YUKIO OGHThA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DESERVIÇOS TECNICOS DE CONTABILIDADE Nº.

004/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada-MT, **CONTRATADO** e O Sr. **HENRIQUE**

EDITAL DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 04/2013, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas locais do dia 31 de Janeiro de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N. Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios para merenda escolar para o ano letivo de 2013. Edital com maiores esclarecimento deverá ser adquirido junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs às 11:00 hs local, dúvidas contato pelos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39, Tabaporá/MT. 21 de Janeiro de 2013

Antonio Batista Mota – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 011/GP/2013 de 15 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 DE FEVEREIRO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, a fim de atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme informações e especificações constantes do Termo de Referência Anexo II e anexo III do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **23 de Janeiro de 2013**, através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 21 de Janeiro de 2013. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

DECRETO Nº 012/2013
de 21 de Janeiro de 2013.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal, Senhora THAYLA FERNANDA SOUZA E

SILVA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º do Decreto Nº 010/2012, de 06 de Fevereiro de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio **TORNAM PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, cujo objeto é a contratação de médico e enfermeira para atender ao PSF da sede do Município. Foram vencedores do certame:

Item 1 – Dr. Hugo Gomes Efigênio com o valor de R\$ 240.000,00.

Item 2 – Brenda Renata Taborelli da Silva com o valor de R\$ 26.400,00.

Perfazendo o valor global de R\$ 266.400,00.

Torixoréu – MT, 17 de janeiro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS – Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 03-2013. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Publico que com referencia do Pregão Presencial Registro de Preço 03-2013 teve a empresa, **A. G. DE OLIVEIRA SANCORE - ME**, CNPJ: 06.293.715/0001-66, vencedora de todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 602.764,00 (Seiscentos e Dois Mil e Setecentos e Quatro Reais). Objeto Aquisição de Pneus. Vale de São Domingos – MT, 21 de Janeiro de 2013. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2013 - PARA REGISTRO DE PREÇO,

Tipo: Menor preço; **Critério de julgamento:** menor preço global; **Objeto:** Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos. Encontra-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia**, o Pregão Presencial n.º 004/2013, - O objeto da presente licitação é o Prestação de Serviço de Manutenção de rede de dados, manutenção preventiva, conserto de micros computadores, notebooks, impressoras e demais implementos, conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. A sessão dar-se-á no dia 04/02/2013, às 11h30min h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia. O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11h00min às 17h00min (MT). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2013 - REGISTRO DE PREÇO

Tipo: Menor preço por item; **Critério de julgamento:** menor preço por item; **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia. Encontra-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia**, o Pregão Presencial n.º 005/2013, para Registro de Preço. O objeto da presente licitação é **Aquisição de Materiais e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia**, conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. A sessão dar-se-á no dia 04/02/2013, às 13:30 h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia. O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara

Municipal de Alto Araguaia, sito a Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas(MT). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664 Alto Araguaia - MT, 21 de janeiro de 2013. **Dileuza da Costa Pereira - Pregoeira**

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/13**

O Ex-Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Adelaido Martins Cardoso, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF (3º Quadr/2012).

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000. Alto Garças-MT, 18 de Janeiro de 2013. **ADELAIDO MARTINS CARDOSO - Ex-Presidente da Câmara Municipal - Anuênio 2012.**

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, Senhor Mauro Cezar dos Santos, torna público que estão à disposição na Câmara Municipal, a quem possa interessar os demonstrativos

em conformidade com a Lei 4.320/64 da conta anual do exercício de 2012, atendendo a determinação do "caput" do artigo 209 da Constituição Estadual. Juara-MT, 16 de Janeiro de 2013.

Mauro Cezar dos Santos
Presidente

K3/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de Fornecimento de combustíveis, 5.500 litros de álcool, 3.000 litros de gasolina, 50 (cinquenta) litros de óleo lubrificante, para a Câmara Municipal de Salto do Céu-MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **10:00 horas, do dia 28/01/2013**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Foram convidados os participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas.

Outras informações e edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Salto do Céu, através do Telefone (65) 3233-1122 e no web site camarasaltoceu.com.br

Salto do Céu - MT, 21 de Janeiro de 2013.

Vanderlei Francisco de Oliveira
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CONTRATADA: C.S DA ROCHA E CIA LTDA; CONTRATO ORIGINAL: nº 013/2012; DATA DO CONTRATO: 21/11/2012; ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO; DATA DO ADITIVO: 21/01/2013; VALOR: 19.792,54 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos); PRAZO: 21/02/2013;

OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 30 (trinta) dias, vigorando até 21/02/2013 por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público, nos termos da sua Cláusula Quarta; 1.1.2 – Alteração valor global do Contrato passa a ser de R\$ 252.870,58 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos) que importa um aumento de R\$ 19.792,54 (dezenove mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) devido ao acréscimo de serviços necessários a qualidade da obra de acordo a planilha orçamentária elaborada pela arquiteta responsável e com o previsto na Cláusula Quarta item 4.2 do Contrato nº 013/2012.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA
CGC 03.148.327/0001-01

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2013 - PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2013 MODALIDADE:****TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013**

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Lara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Cuiabá), do dia 20 de fevereiro de 2013, a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 002/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de softwares para administração pública, de: Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Compras e Licitações, Controle de Patrimônio Público, Controle de Estoque e Controle de Frotas e Veículos da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, para o exercício de 2013, conforme exigências constantes no Edital nº 002/2013, Processo Licitatório 002/2013, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2013, Tipo: Melhor Técnica e Preço.

O edital completo poderá ser solicitado na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Lara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Cuiabá), pelo telefone (66) 3554-1336/2089, e esta disponível na íntegra para download no link – Publicações Oficiais no site - www.cmvilarica.com.br.

Vila Rica – MT, 21 de janeiro de 2013.

Soadimar Pizzatto Presidente da CPL**TERCEIROS****1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS DE VÁRZEA GRANDE - MT**

Travessa Aquidaban, 38 - Centro - Fone / Fax: (65) 3682-6660 - Várzea Grande - MT

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, NOTÁRIA E REGISTRADORA - APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME E TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS - CARLOS ROBERTO VENDRAME E JOSÉ CARLOS FERREIRA ARRUDA - ESCRIVENTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma de Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271 de 28/02/1967 ao qual foi incorporado a Lei nº 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei nº 6.766 de 19/12/1979, o memorial e demais papéis e documentos para a venda de lotes situados no Loteamento residencial denominado **"PARQUE DAS ÁGUAS"**, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, com **786.483,35m² de área total**, assim distribuídas em sendo **1.453 (um mil quatrocentos e cinquenta e três) lotes** residenciais, divididos em 49 (quarenta e nove) quadras residências, área verdes, equipamento comunitário, sistema viário, de propriedade da: **empresa BRDU SPE VARZEA GRANDE LTDA** - inscrita no CNPJ: sob nº 16.789.723/0001-51, devidamente **matriculada sob nº 88.796**, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de janeiro

(01) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino Jose Carlos Ferreira de Arruda – Escrevente.

**SINDICATO DAS EMPRESAS LOTÉRICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
AVISO CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2013

O Presidente do Sindicato das Empresas Lotéricas do Estado de Mato Grosso - SELOMAT, no uso de suas Atribuições Estatutárias e em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT, comunica que todas as empresas de loterias, distribuição, negócios delas derivados que são os jogos legalizados, não organizados em sindicatos, deverão recolher a Contribuição Sindical Patronal de 2013 obrigatória até o dia 31 de janeiro de 2013 ao SELOMAT. as guias podem ser retiradas pelo aplicativo Cap caixa. para os que venham a estabelecer-se após este mês, o recolhimento será quando do requerimento do registro ou licença para o exercício da atividade. Cuiabá-MT 17 de janeiro de 2013.

Ademir De Souza – Presidente Selomat**Publicar**

ABANDONO DE EMPREGO V.L.V AGUIAR PIZZARIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 14.740.109/0001-70, sito à Avenida Carmindo de Campos, nº 1198, Bairro Jardim Tropical, nesta Cidade de Cuiabá, solicita o comparecimento da funcionária **LIANE DIAS COSTA**, desaparecida desde 24.12.2013, no prazo de 3(três) dias a contar desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em abandono de emprego em conformidade com o Artigo 482 I da CLT.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de julho de 2011, publicada no DOU de 26 de julho de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial 077/2012, nos termos do item 21.9 alínea "c" do Instrumento Convocatório. Cuiabá/MT, 21 (vinte e um) de janeiro de 2012.

Ana Paula O. S. Pompermyer
Pregoeira

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013/SAMAE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRES MIL) BOBINAS PERSONALIZADAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO E DEMAIS SERVIÇOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 04 de Fevereiro de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 – S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 21 de Janeiro de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

Paulinho Goliczeski Industria e Comercio de Madeiras, firma individual, torna publico a SEMA e a quem interessar possa de que é sucessora da empresa Industria e Comercio de Madeiras Paesha Ltda..em virtude da vigente flexibilidade legal. mantendo entretanto o mesmo endereço funcional e os demais registros do CNPJ, Inscrição Estadual e Cadastro do CC/SEMA e da Licença Operacional.

Sariedam Madeiras e Artefatos Ltda. empresa com sede no município de Nova Maringá distrito de Brianorte inscrita no CNPJ sob número CNPJ 08 383 510 / 0001 – 05 publica que requereu à SEMA a renovação do Licenciamento Operacional. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Madeiraira Badaró Ltda. empresa com sede no município de Sorriso inscrita no CNPJ sob número Madeiraira Badaró Ltda. CNPJ 37 482 833 / 0001 – 46 publica que requereu à SEMA o Licenciamento Prévio de suas novas instalações. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Madeiraira Badaró Ltda. empresa com sede no município de Sorriso inscrita no CNPJ sob número Madeiraira Badaró Ltda. CNPJ 37 482 833 / 0001 – 46 publica que requereu à SEMA o Licenciamento para Instalação Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE DEZEMBRO 2012

CONTRATO Nº 840/2012
BENEFICIÁRIO: JOSÉ VARGAS DE JESUS
OBJETO: Serviço de 50 horas de trator esteira AD7-B no aterro sanitário da cidade de Barra do Garças – MT

VALOR: R\$ 5.200,00
VIGÊNCIA: 10/12/12 A 31/12/12

CONTRATO Nº 841/2012
BENEFICIÁRIO: MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA – ME
OBJETO: Construção de calçadas, drenagem e sinalização na AV. Serra Azul.

VALOR: R\$ 268.347,24
VIGÊNCIA: 18/12/12 A 31/12/12

CONTRATO Nº 842/2012
BENEFICIÁRIO: LF E SOUZA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 impressora laser e 02 condicionadores de ar SPLIT 12.000.

VALOR: R\$ 2.916,00
VIGÊNCIA: 18/12/12 A 31/12/12

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS MÊS DE DEZEMBRO 2012

TERMO ADITIVO Nº 031/2012
BENEFICIÁRIO: GRAFICA GARCIA LTDA.
OBJETO: Aditivo ao contrato 695/2012.

VALOR: R\$ 1.000,00

COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DO ASSENTAMENTO KENO - COOPAKENO, estabelecida no município de Claudia/MT cito a Estrada Valdirene, km 35, Zona Rural, Assentamento Keno, com CEP 78.540-000 devidamente registrada com CNPJ 14.902.567/0001-68 constituída em 12/2011, vem através de seu presidente o Sr. Benedito Borges Maldonado, residente no assentamento, agricultor, com CPF 943.805.111-20 e Identidade RG nº 1326302-1 SSP/MT, vem publicar e/ou informar aos órgãos e autarquias competentes que a Cooperativa é uma entidade sem fins lucrativos com intuito de atividades diversas no setor rural, sendo também de utilidade publica para seus cooperados e municípios.

PORTARIA SINTAP Nº 001/2013

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alínea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 registrado em 09/06/2011.

RESOLVE

Designar o Diretor Geral do SINTAP/MT, **IRENEU COUTRIM JUNIOR**, para responder pela Presidência do SINTAP/MT, no período de 21 a 30/01/2013 durante a ausência da titular.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013

Registrada, Publicada cumpra-se

Dianyere Dias Souza
Presidente do SINTAP/MT

A **GLÓRIA GERADORA DE ENERGIA LTDA**, CNPJ. 09.602.132/0001-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a Linha de Transmissão de 34.5 kV da CGH Glória, sito no município Santo Antônio de Leverger – MT, com extensão de 11.6 km.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2012/SFIEMT
O SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, Pregão Presencial SRP nº 012/2012/ SFIEMT, cujo objeto é Futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de contêineres do tipo Caçamba, destinadas as unidades do Sistema FIEMT (FIEMT, SESI-DR/MT, SENAI-DR/MT, IEL-NR/MT e CONDOMÍNIO CASA DA INDÚSTRIA), para o dia **31/01/2013 com entrega dos envelopes das 08h30min até às 09h00min e abertura às 09h00min** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site: www.portal dofornecedor.fiemt.com.br.

Cuiabá, 21 de Janeiro de 2013.

ANA VIRGINIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos - em Substituição

MADEMIL EXT. IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 07.911.007/0001-04, torna publico que requereu à SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação** localizada em São José do Xingu/ MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

PRODUZIR AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 16.695.068/0001-72, torna publico que requereu à SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação e alteração de Razão Social** do P.A Ponto de Abastecimento em Nova Ubiratã/MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA

Sr. . ROZEVAL FRANCISCO DE ABREU C.T.P.S.: Nº 44358 SÉRIE 0018 MT
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. ROZEVAL FRANCISCO DE ABREU, portador da C.T.P.S.: Nº 44358 SÉRIE 0018 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 17/12/2012, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ:02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo **K3/DO**

Sr. . ANILSON DE MIRANDA SANTOS C.T.P.S.: Nº 91076 SÉRIE 00014 MT
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. ANILSON DE MIRANDA SANTOS, portador da C.T.P.S.: Nº 91076 SÉRIE 00014 MT, a comparecer à empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 04/12/2012, dentro do prazo de 24hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT. JBS/ SA CNPJ:02.916.265/0066-05. Rua Projetada s/n Sesmaria São Gonçalo **K3/DO**

MARIO HENRIQUE SANT'ANA, CPF 403.884.849-34, RG nº 494.198-SSP/PR torna publico que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) do Loteamento Urbano Santana, localizado no Município de Nova Maringá-MT.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – FAESPE
A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº **003/2012**, torna público para conhecimento dos interessados, que CONSIDERANDO a necessidade de alterações no Termo de Referência do Pregão nº 002/2013, cujo objeto é o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Implantação de solução de gerenciamento de documentos, compreendendo Gestão Arquivística com disponibilização de serviços técnicos auxiliares e estrutura física para armazenamento de documentos, e fornecimento de equipamentos reprográficos**, que seria realizado no dia 22/01/2013 e foi **SUSPENSO** conforme publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2013, destarte, o mencionado certame será realizado no dia **31/01/2013: credenciamento das 07:30 horas às 08:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 08:00 horas**, na Sala de Reunião da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, cujo objeto é o O Edital retificado estará à disposição dos interessados pelo site www.faespemt.com.br (Link: Licitações) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3223 5166.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – FAESPE

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestação de serviços de: **alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, para atender a demanda da FAESPE, em Cuiabá/Várzea Grande e interior do Estado**, onde se sagraram vencedoras as empresas:

Lote	Empresas	Valor total do Lote R\$
01	L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA 003.372.237/0004-34	R\$ 588.000,00

02	LEITE & TUMELERO LTDA -ME 010.632.330/0001-53	R\$ 2.290.000,00
03	LEITE & TUMELERO LTDA -ME 010.632.330/0001-53	R\$ 864.000,00
04	LEITE & TUMELERO LTDA -ME 010.632.330/0001-53	R\$ 3.450.000,00

Vigência: 21 de janeiro de 2013 a 20 de janeiro 2014. Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.faespm.com.br (Link: Licitações). - Cáceres/MT, 21 de janeiro de 2013. **Marcio José da Silva - Pregoeiro**

Asplemat/DO

ITAMARATI NORTE S/A - AGROPECUÁRIA

CNPJ/MF n.º 03.532.447/0001-08 - NIRE 51.300.001.985 - Extrato da ata de **Assembléa Geral Extraordinária** realizada às 09h do dia 21 de novembro de 2012, na sede social da Companhia. I - QUO-

RUM: acionista representando a totalidade do capital social. II - **CONVOCAÇÃO:** dispensada. III - **MESA:** Presidente - Sr. Mozart de Siqueira Campos Araújo; Secretário - Sr. Pedro Pontual Marletti. IV - **DELIBERAÇÃO:** foi autorizada a realização, pela Companhia, de doação no valor de R\$ 50.000,00 em favor do INSTITUTO DE CORRESPONSABILIDADE PELA EDUCAÇÃO, podendo os administradores da Companhia, para tanto, praticar todos os atos necessários à concretização da doação ora aprovada. V - **ARQUIVAMENTO:** ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 20130000450, em 08 de janeiro de 2013. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Tangará da Serra/MT, 21 de janeiro de 2013. Mozart de Siqueira Campos Araújo, Presidente; Pedro Pontual Marletti, Secretário. Acionista: Brennard Investimentos S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennard Filho, José Jaime Monteiro Brennard e Antônio Luiz de Almeida Brennard.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Rodrigo Naves Aguiar (Fazenda São José) estabelecida no Retiro I no bairro Zona Rural na cidade de Matupá-MT devidamente inscrita sob o CPF 621.203.601-20 e Inscrição Estadual 13.328.392-5, comunica que foi(ram) extraviado(s) o seguinte documento: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências de N.º 01.

EXTRAVIO

O pequeno produtor Rural pessoa física **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 336.816.519-49 e da inscrição Estadual n.º 13322103-2, situado à Estrada Confap, Km 40, s/n.º, bairro

Zona Rural, Comodoro-MT, vem através do presente comunicar o extravio de todos os Livros de: Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Livro de Termo de Ocorrências, Livro de Registro de Inventário e todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída.

EXTRAVIO

A empresa MARIA ELZA DE OLIVEIRA BRITO - ME, CNPJ n.º. 04.052.871/0001-00 e Inscrição Estadual n.º. 13.196.950-1, estabelecida a Avenida Carlos Gomes Bezerra, n.º. 166-S, Bairro Jardim Ouro Verde, CEP 78.370-00 na Cidade de Nova Olímpia-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou um bloco de nota fiscal, n.º. 19 de fis. 2451 a 2475, série D-1.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
- JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N. 12438-23.2010.811.0003 (869/2010 - CÓDIGO:443769)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): D C PARRA FLORIANO e DAVID CABRERA PARRA FLORIANO

CITANDO(A,S): Executado: D C PARRA FLORIANO, CNPJ: 08.906.801/0001-22, brasileiro(a) e o executado, DAVID CABRERA PARRA FLORIANO, CPF: 344.408.158-80, RG: 42.819.031-5 SSP SP Filiação: Sergio Luiz Floriano e Luzinete Cabrera Parra Floriano, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 105.772,91 + R\$7.000,00 HONORÁRIOS + R\$2.037,81 CUSTAS.

FINALIDADE: CITAÇÃO do Executado: D C PARRA FLORIANO, CNPJ: 08.906.801/0001-22, brasileiro(a) e o executado, DAVID CABRERA PARRA FLORIANO, CPF: 344.408.158-80, RG: 42.819.031-5 SSP SP Filiação: Sergio Luiz Floriano e Luzinete Cabrera Parra Floriano, brasileiro(a), solteiro(a), comerciante, atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de três (03) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, devidamente atualizado, cientificando-os para que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado, a verba honorária

será reduzida pela metade. Não efetuado o pagamento, no prazo supra mencionado, o Oficial de Justiça procederá, de imediato, à PENHORA DE BENS e sua AVALIAÇÃO. (§ 1º, art. 655, da Lei n.º. 11.382/06).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, havendo penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC.

Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 11 de setembro de 2012.

Antonieta Mazetto
Escrivã(o) Judicial - Port.01/01

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N. 9936-18.2011.811.0055 - código: 139458. AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial. EXEQÜENTE: WILSON DALTO. EXECUTADOS: ALBERTO FERRAZ PAROLARI e CARLOS ALBERTO PAROLARI. CITANDOS: ALBERTO FERRAZ PAROLARI, brasileiro, separado judicialmente, veterinário, RG nº 5173626 SSP/SP e CPF nº 73737062820 e CARLOS ALBERTO PAROLARI, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 23674883 SSP/SP e CPF nº 22501184858. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/11/2011. VALOR DO DÉBITO: R\$ 159.376,91. FINALIDADE: CITAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O Exeqüente é credor dos executados da quantia de R\$159.376,91, decorrente de dois Contratos de Honorários para prestação de serviços profissionais de advogado. Combinaram as partes honorários advocatícios no valor de R\$ 81.000,00, correspondente a pouco mais de 13% (treze por cento) do valor da ação, mediante um contrato de risco, ou seja, na hipótese de o contratante vir a perder a ação não seria devido nenhum valor ao advogado contratado, que somente teria direito ao recebimento de seus honorários em caso de êxito, ou em caso de acordo

celebrado entre as partes, quer na fase pré-judicial quer na fase judicial. Dia 10 de novembro de 2005, dia da audiência preliminar de conciliação da Ação de Anulação de Ato Jurídico(Proc.2004/24), o primeiro executado compareceu ao escritório do exequente, acompanhado do segundo executado, oportunidade em que as partes ratificaram e formalizaram o contrato verbal de prestação de serviços profissionais pactuado em novembro de 2003, elaborando o incluso Contrato de Honorários que é objeto da presente execução, assinado pelo contratante/executado ALBERTO FERAZ PAROLARI e por seu filho e fiador o segundo executado CARLOS ALBERTO PAROLARI, e por duas testemunhas, sendo a primeira a Srª Lais Helena Farias Ferraz Parolari, por procuração outorgada ao segundo executado. Atendendo solicitação do contratante/executado, o contratante/exequente concedeu-lhe o prazo de até 02 anos para pagar os honorários contratados, prazo esse contado a partir do trânsito em julgado da sentença favorável ou do acordo homologado por sentença, podendo o contratante/executado pagar os honorários em dinheiro, da forma que lhe conviesse, dentro do prazo fixado de 02 anos, conforme §4º e §5º da cláusula segunda(2ª) do respectivo contrato. Em 10/11/2005, durante a realização da audiência de conciliação da Ação de Nulidade de Ato Jurídico(Proc.24/2004) os réus apresentaram uma proposta de acordo ao autor, ora executado, para que estudasse a viabilidade de sua aceitação, concedendo o MM. Juiz, o prazo de 15 dias para manifestar-se sobre a referida proposta, conforme consta da inclusa cópia do Termo de Audiência. Decorridos alguns dias após a audiência, o autor/executado manifestou-se concordando com a proposta de acordo feita pelos réus.Tendo as partes se conciliado, o MM. Juiz proferiu Sentença Homologatória do acordo, em data de 19/01/2006, extinguindo a ação com julgamento do mérito, nos termos do art.269-III do CPC, conforme cópia da sentença em anexo, que transitou em julgado no mesmo dia, em virtude das partes haverem desistido do prazo recursal. Transitada em julgado a sentença homologatória do acordo em 19/01/2006 começou a correr, a partir do dia seguinte, o prazo de 02 anos para o contratante pagar ao advogado contratado os honorários devidos, da forma que lhe conviesse, conforme o pactuado no parágrafo quinto (§5º) da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços, objeto da presente execução.O prazo final para pagamento venceu dia 20/01/2008, e os executados não honraram sua obrigação. Em 30/01/2009 o exequente recebeu do primeiro executado a importância de R\$36.072,00(trinta e seis mil e setenta e dois reais), que foram deduzidos do valor da dívida. Vencido, porém, o prazo final de pagamento, o exequente enviou mensagem ao segundo executado, via e-mail,lembrando-lhe que venceu o prazo para o pagamento do contrato e, ao mesmo tempo, cobrando-lhe o pagamento de sua dívida, no prazo de 48 horas. Ao valor original da dívida acresceram-se os encargos contratuais, conforme consta do demonstrativo. Decorrido o prazo concedido aos executados os mesmos permaneceram inertes até a presente data,motivando a presente execução. O SEGUNDO CONTRATO da modalidade "de risco" e "quota litis", firmado pelas partes contratantes, figurando o primeiro executado como contratante, o segundo executado como fiador, e o exequente como advogado contratado com a finalidade de defender os interesses do primeiro executado, especificados na cláusula primeira, nos processos de Execução e de Ação Monitória que lhe promoveu BAYERS SEEDS LTDA.Proc.2007/21- Execução-Valor: R\$22.880,63, Proc.2007/75- Ação Monitória- Valor: R\$39.425,15, Contrato anexo. Combinaram as partes, na segunda cláusula contratual, que os honorários advocatícios seriam pagos na base de 20% sobre o valor que o advogado contratante, ora exequente, conseguisse reduzir em benefício do primeiro contratante/executado, cujos honorários somente seriam devidos na hipótese de êxito, ou seja se o advogado contratante conseguisse reduzir os valores das cobranças judiciais especificadas nos processos indicados na cláusula primeira(Proc.2007/75 e Proc.2007/21), fosse através de sentença fosse através de acordo. Em garantia do cumprimento do contrato celebrado entre as partes contratantes, o primeiro executado ofereceu como seu fiador e responsável solidário(cláusula oitava) pelo cumprimento de suas obrigações seu filho, o Sr. CARLOS ALBERTO PAROLARI, que aceitou o encargo e renunciou aos efeitos do art.827 do Código Civil Brasileiro, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral da obrigação assumida pelo contratante/primeiro executado.DO VENCIMENTO DO PRAZO PARA PAGAMENTO: Ambas as ações resultaram em sentenças que transitaram em julgado. O processo de execução nº 21/2007 terminou com acordo entre as partes, homologado por sentença totalmente favorável ao primeiro executado/contratante, transitada em julgado dia 27/09/2010 e arquivado dia 11/11/2010, na caixa nº 422, conforme comprovam os inclusos documentos. Resultado da execução: O executado não pagará nada ao exequente.Consequência: Em razão do total êxito de seu advogado, o executado/contratante deverá pagar honorários integrais de 20% ao advogado contratado, calculado sobre o valor da execução atualizado monetariamente e acrescido de

juros moratórios à taxa de 1% ao mês.O processo nº 180/2008, de Embargos à Execução(Proc.21/2007) também foi sentenciado dia 16/04/2010, com sentença de mérito, totalmente favorável ao primeiro executado/contratante, transitada em julgado em 27/09/2010, e arquivado em 11/11/2010, na caixa nº 422, conforme comprovam os inclusos documentos. Resultado dos Embargos: Sentença de mérito, extinguindo os embargos em razão da confissão da embargada pela reconhecimento do seu equívoco ao ajuizar a execução embargada.Consequência:O Embargante não pagará nada ao embargado. O processo nº2007/75- Ação Monitória. Foi sentenciada em 30/07/2010, com sentença de mérito, totalmente favorável ao requerido/contratante, transitada em julgado em 11/01/2011 e arquivada dia 21/01/2011, na caixa nº255.Resultado da sentença: O requerido/contratante não pagará nada ao requerente. Consequência: Em razão do total êxito de seu advogado, o executado/contratante deverá pagar honorários integrais de 20% ao advogado contratado, calculado sobre o valor da cobrança na ação monitória, atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios à taxa de 1% ao mês. Em anexo, cópia da petição em que a credora reconhece a improcedência do pedido e requer a extinção da Ação Monitória. Transitadas em julgado a sentença homologatória da desistência da execução e a sentença homologatória do acordo nos Embargos à Execução do acordo em 27/09/2010, começou a correr, a partir do dia seguinte, o prazo de 30 dias para o primeiro contratante pagar os honorários devidos ao advogado contratado, conforme o pactuado no parágrafo quinto (§5º) da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços, objeto da presente execução. O prazo final para pagamento venceu dia 27/10/2010, e o primeiro executado não honrou sua obrigação, nem tampouco seu fiador, o segundo executado,cobrado verbalmente. TOTAL DE HONORÁRIOS DEVIDOS NOS DOIS CONTRATOS:R\$159.376,91 (R\$132.916,59 + 26.460,32 = R\$159.376,91. Apesar de cobrados amigavelmente, em diversas ocasiões, os executados permanecem inertes até a presente data, justificando sua inadimplência pela falta de recursos para pagamento, o que obrigou o exequente a fazer uso da presente execução para receber o seu crédito, eis que o exequente não pode ficar indefinidamente à esperam até que os executados consigam o dinheiro suficiente para quitar suas obrigações contratuais, mesmo porque seus honorários têm natureza alimentícia e é fruto do seu trabalho, muito bem sucedido a favor dos executados. Não tendo os executados cumprido espontaneamente sua obrigação, tem a presente execução o objetivo de obrigá-los ao pagamento, o que o exequente faz ex vi do art.566-I, art.580, par. único do CPC, 586, 587, 614-I, II e III, 646 ao 724, todos do CPC. Requer se digne mandar CITAR os executados, para efetuarem o pagamento da dívida, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios à base de 20% sobre o total da execução, no prazo de 03(três) dias, sob pena de penhora do imóvel neste ato indicado à penhora, lavrando-se de imediato o respectivo auto, avaliando-o, no mesmo ato, conforme o disposto no art.652, §1º, §2º, § 4º e §5º; e art.658 do CPC, intimando-se da penhora os executados, para fins de embargos. O exequente indica à penhora um imóvel rural medindo 200 hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta-se ao norte com Elvino Bignardi, numa extensão de 860 metros, ao rumo de NW 78º30'; ao sul, com a mesma distância confrontando com o remanescente da área maior; à leste com João Pereira Nunes, numa extensão de 1.162,8 metros ao norte NW 2º00' e a oeste com José Managó, numa extensão de 1.162,8 metros ao rumo de NW16º30', perfazendo um total de 200,00 hectares, que será desmembrado de uma área maior medindo 652 hectares, da matrícula nº 10395 do RGI de Barra do Bugres-MT, composto de duas áreas de terras em comum, uma medindo 434 hectares, 6.666 ares e 07 centiares, constituído pelo quinhão 3, em comum com área do comprador(Alberto Ferraz Parolari), e outra medindo 217 hectares, 3333 ares e 93 centiares, perfazendo um total de 652 hectares, com a denominação de Lote Santo Antônio, situado no município de Barra do Bugres-MT, cadastrado no INCRA sob nº 903.035.034.428-3. Área de 652 hectares matriculada no RGI de Barra do Bugres sob nº 10395 e área de 434,6.666 ares e 07 centiares matriculada sob nº 13.209 do RGI de Barra do Bugres, área essa de 100 hectares indicada à penhora e a ser desmembrada avaliada em R\$200.000,00. Matrícula anexa.Não sendo encontrados os executados, que seja arrestado o imóvel indicado à penhora, devendo o Sr. Oficial de Justiça proceder na forma do art.653 parágrafo único do CPC. Finalmente, requer, se digne determinar o prosseguimento da execução em seus ulteriores termos, até final satisfação integral do crédito do exequente.Nestes termos, P. deferimento.T.Serra, 07 de novembro de 2011. (ass.) Dr. Marcos Cardozo Dalto.Adv.OAB.MT.11.466. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terão o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 18 de dezembro de 2012. Barbara Graziela Ventura Furlan - Gestora Judiciária.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".